



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

ADESÃO ATA SRP P.P 031/2019 – PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Batalha – PI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais Diversos de Insumos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110, 1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

PEDIDO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI

Em conformidade com a legislação vigente, solicitamos a Vossa Excelência que, com a devida consulta aos fornecedores, nos conceda autorização para utilizarmos-nos da ATA dos itens anexo do REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 031/2019, conforme processo licitatório na modalidade pregão presencial, para fornecimento de MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO hospitalares, realizado pela prefeitura municipal de BATALHA-PI, referente aos itens da tabela anexa.

JUSTIFICATIVAS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 06.553.960/0001-65, com o endereço na Pça Clementino Martins, 241 -centro em Santa Cruz do Piauí –PI, tem necessidade de adquirir produtos hospitalares para atender aos pacientes dos municípios, submetidos a tratamentos.

A Prefeitura municipal de Santa Cruz do Piauí está submetido aos ditames da lei 8.666/93 em suas aquisições de produtos e contratações de serviços prestados, necessitando realizar processos licitatórios, objetivando aproveitar a economia de escala na aquisição de produtos hospitalares, solicitamos á referida ata de registro de preços do seguinte fornecedor:

FORNECEDOR : ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ : 03.748.673/0001-12
Endereço: AV. BARÃO DE GURGUEIA, 2230 – BAIRRO VERMELHA – TERESINA/PI
CEP- 64.018-290

Santa Cruz do Piauí – PI, 20 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí
Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

AUTORIZO EM 20/03/2020

Santa Cruz do Piauí-PI

realizado em 20/03/2020
- Manoel Américo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com

COTAÇÕES

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI

REF.: SIMPLES ORÇAMENTO
TERESINA, 20 DE MARÇO DE 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI

FONE: (86) 9 9819-3794
E-MAIL: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PROPOSTA									
ITEM	Forma Farmacéutica	Denominação Genérico - Concentração / Composição	Marca	QTD	VL UNITARIO		VL TOTAL		
1	PCT	Gazes	ORTOFEN	5500	R\$	19,89	R\$	109.395,00	cento e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais
2	PCT	Ataduras	TEXCARE	4000	R\$	20,43	R\$	81.720,00	oitenta e um mil, setecentos e vinte reais
3	UND	Esparradrapos	MISSNER	1000	R\$	20,16	R\$	20.160,00	vinte mil, cento e sessenta reais
4	ROLOS	Papel Grau Cirúrgico nº 20mm	HARBO MEDICA	150	R\$	135,08	R\$	20.262,00	vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais
5	ROLOS	Papel Grau Cirúrgico nº 80mm	HARBO MEDICA	150	R\$	77,32	R\$	11.598,00	onze mil, quinhentos e noventa e oito reais
6	ROLOS	Papel Grau Cirúrgico nº 200mm	HARBO MEDICA	150	R\$	109,82	R\$	16.473,00	dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais
7	CX	Soro Fisiológico 500 ml CX C/24	FARMACE	100	R\$	276,06	R\$	27.606,00	vinte e sete mil, seiscentos e seis reais
8	CX	Soro Fisiológico 250 ml CX C/50	FARMACE	50	R\$	175,35	R\$	8.767,50	oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
9	CX	Luvas de Procedimento "PP"100 CX c/ 10	NUGARD	100	R\$	441,75	R\$	44.175,00	quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais
10	CX	Luvas de Procedimento "P"200 CX c/ 10	NUGARD	200	R\$	441,75	R\$	88.350,00	oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais
	CX	Luvas de Procedimento "M"200 CX c/ 10	NUGARD	200	R\$	441,75	R\$	88.350,00	oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais
12	CX	Luvas de Procedimento "G"70 CX c/ 10	NUGARD	70	R\$	450,14	R\$	31.509,80	trinta e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos
13	PARES	Luvas estéreis nº 7,0	SURGICARE	4700	R\$	3,11	R\$	14.617,00	quatorze mil, seiscentos e dezessete reais
14	PARES	Luvas estéreis nº 7,5	SURGICARE	4700	R\$	3,11	R\$	14.617,00	quatorze mil, seiscentos e dezessete reais
15	PARES	Luvas estéreis nº 8,0	SURGICARE	2700	R\$	3,11	R\$	8.397,00	oito mil, trezentos e noventa e sete reais
16	LT	Povidine	FARMAX	132	R\$	65,76	R\$	8.680,32	oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos
17	UND	Fita de Autoclave (Zebrada)	EUROCEL	1000	R\$	11,22	R\$	11.220,00	onze mil, duzentos e vinte reais
18	UND	Alcool 70	ITAJA	2000	R\$	11,57	R\$	23.140,00	vinte e três mil, cento e quarenta reais
19	UND	Alcool Gel	ITAJA	1000	R\$	12,92	R\$	12.920,00	doze mil, novecentos e vinte reais
20	PCT	Abaixador de Língua desc. c/100	THEOTO	50	R\$	9,36	R\$	468,00	quatrocentos e sessenta e oito reais
21	PCT	Acido Fosfórico gel 37%	MAQUIRA	100	R\$	10,66	R\$	1.066,00	um mil e sessenta e seis reais
22	UND	Adesivo Prime Bond 4ml	MAQUIRA	50	R\$	81,27	R\$	4.063,50	quatro mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL: 19.608.938-7

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macaúba | CEP: 64.016-050 – Teresina - PI

E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

23	LT	Alcool 70	ITAJA	300	R\$	7,89	sete reais e oitenta e nove centavos	R\$	2.367,00	dois mil, trezentos e sessenta e sete reais
24	PCT	Alginato 410g	DUSTLESS	30	R\$	28,89	vinete e oito reais e oitenta e nove centavos	R\$	866,70	oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos
25	PCT	Algodão 500g	NATHALYA	150	R\$	24,98	vinete e quatro reais e noventa e oito centavos	R\$	3.747,00	três mil, setecentos e quarenta e sete reais
26	PCT	Algodão Rolete	SOFTPLUS	150	R\$	4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	R\$	664,50	seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
27	CX	Amalgama Cápsula 1 Porção 50	SDI	20	R\$	193,02	cento e noventa e três reais e dois centavos	R\$	3.860,40	três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos
28	CX	Anestésico mepivacaina 2%	DFL	30	R\$	268,86	duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos	R\$	8.065,80	oito mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos
29	CX	Anestésico mepivacaina s/ vaso 3%	DFL	30	R\$	214,08	duzentos e quatorze reais e oito centavos	R\$	6.422,40	seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
30	CX	Anestésico Lidocaina 2% c/ 50	CRISTALIA	30	R\$	117,24	cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos	R\$	3.517,20	três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos
31	UND	Anestésico Tópico 12g	DFL	30	R\$	14,15	quatorze reais e quinze centavos	R\$	424,50	quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
32	PCT	Aplicador microbush c/ 100	ANGELUS	30	R\$	26,01	vinete e seis reais e um centavo	R\$	780,30	setecentos e oitenta reais e trinta centavos
33	FRASCO	Bactspray 400 ml	DCMA	30	R\$	50,81	cinquenta reais e oitenta e um centavos	R\$	1.524,30	um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos
34	UND	Banda Matriz 5mm	MAQUIRA	100	R\$	5,12	cinco reais e doze centavos	R\$	512,00	quinhentos e doze reais
35	UND	Banda Matriz 7mm	MAQUIRA	100	R\$	5,12	cinco reais e doze centavos	R\$	512,00	quinhentos e doze reais
36	CX	Bastão Gutapercha	MAILLEFER	50	R\$	61,18	sessenta e um reais e dezoito centavos	R\$	3.059,00	três mil e cinquenta e nove reais
37	CX	Bicarbonato de Sódio 40g	FARMAX	100	R\$	76,21	setenta e seis reais e vinte e um centavos	R\$	7.621,00	sete mil, seiscentos e vinte e um reais
38	CX	Cera Periférica c/24	LYSANDA	30	R\$	37,02	trinta e sete reais e dois centavos	R\$	1.110,60	um mil, cento e dez reais e sessenta centavos
39	UND	Clorexidina 0,12% - 250 ml	IODONTOSUL	50	R\$	23,21	vinete e três reais e vinte e um centavos	R\$	1.160,50	um mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos
40	UND	Clorexidina 0,2%	VIC PHARMA	50	R\$	28,46	vinete e oito reais e quarenta e seis centavos	R\$	1.423,00	um mil, quatrocentos e vinte e três reais
41	PCT	Compressa Gaze 7,5 x 7,5 - 9 fios estéril PCT C/10	ORTOFEN	600	R\$	1,98	um real e noventa e oito centavos	R\$	1.188,00	um mil, cento e oitenta e oito reais
	UND	Edt a Gel	AAF	20	R\$	55,92	cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos	R\$	1.118,40	um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos
43	FRASCO	Edt a Líquido 200 ml	AAF	50	R\$	12,33	doze reais e trinta e três centavos	R\$	616,50	seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos
44	UND	Escova de Robson	PREVEN	300	R\$	3,42	três reais e quarenta e dois centavos	R\$	1.026,00	um mil e vinte e seis reais
45	UND	Escova dental adulta	DENTAL K	3000	R\$	1,69	um real e sessenta e nove centavos	R\$	5.070,00	cinco mil e setenta reais
46	UND	Escova dental infantil	DENTAL K	5000	R\$	1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$	7.750,00	sete mil, setecentos e cinquenta reais
47	UND	Eucalipto c/ 10 ml	BIODINÂMICA	10	R\$	19,47	dezenove reais e quarenta e sete centavos	R\$	194,70	cento e noventa e quatro reais e setenta centavos
48	UND	Fio dental 100mts	MEDFIO	5000	R\$	4,74	quatro reais e setenta e quatro centavos	R\$	23.700,00	vinete e três mil e setecentos reais
49	UND	Fita para Autoclave 19x30	EUROCEL	1000	R\$	8,80	oito reais e oitenta centavos	R\$	8.800,00	oito mil e oitocentos reais
50	FRASCO	Fixador Odontológico 475ml	DFL	20	R\$	35,70	trinta e cinco reais e setenta centavos	R\$	714,00	setecentos e quatorze reais
51	UND	Fluor Gel 200 ml	IODONTOSUL	60	R\$	10,72	dez reais e setenta e dois centavos	R\$	643,20	seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos
52	PCT	Gesso amarelo tipo II 1kg	ASFER	100	R\$	11,11	onze reais e onze centavos	R\$	1.111,00	um mil, cento e onze reais
53	PCT	Touca descartável	BOMPACK	50	R\$	15,31	quinze reais e trinta e um centavos	R\$	765,50	setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

54	CX	Hidrox de Cálcio (hidro c) 24g	DYCAL	15	R\$ 59,48	cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos	R\$ 892,20	oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos
55	UND	Hidrox de Cálcio pa 10g	MAQUIRA	20	R\$ 10,69	dez reais e sessenta e nove centavos	R\$ 213,80	duzentos e treze reais e oitenta centavos
56	FRASCO	Ice Frost 200 ml		10	R\$ 87,14	oitenta e sete reais e quatorze centavos	R\$ 871,40	oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos
57	KIT	Ionometro de Vidro	S.S. WHITE	40	R\$ 93,46	noventa e três reais e quarenta e seis centavos	R\$ 3.738,40	três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
58	KIT	Irm	WILTEX	20	R\$ 220,88	duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos	R\$ 4.417,60	quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos
59	CX	Lâmina de bisturi nº15	WILTEX	60	R\$ 74,77	setenta e quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 4.486,20	quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos
60	CX	Lâmina de bisturi nº15c	WILTEX	60	R\$ 74,77	setenta e quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 4.486,20	quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos
61	CX	Lâmina de bisturi nº12	WILTEX	30	R\$ 74,77	setenta e quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 2.243,10	dois mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos
62	UND	Seringa 1ml agulhadas	WILTEX	18000	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 9.540,00	noventa mil, quinhentos e quarenta reais
63	CX	Fitas para Glicemia	ON CALL PLUS	600	R\$ 76,47	setenta e seis reais e quarenta e sete centavos	R\$ 45.882,00	quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais
64	UND	Lanceta	MEDLEVENSOHN	10000	R\$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 15.500,00	quinze mil e quinhentos reais
65	UND	Seringa 3ml	SR	29000	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 20.300,00	vinte mil e trezentos reais
66	UND	Seringa 5ml	SR	29000	R\$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 28.710,00	vinte e oito mil, setecentos e dez reais
67	UND	Seringa 10 ml	SR	29000	R\$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R\$ 39.150,00	trinta e nove mil, cento e cinquenta reais
68	UND	Seringa 20 ml	SR	17000	R\$ 1,91	um real e noventa e um centavos	R\$ 32.470,00	trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais
69	CX	Agulhas Desc. 20/5,5 c/ 100	WILTEX	5000	R\$ 26,35	vinte e seis reais e trinta e cinco centavos	R\$ 131.750,00	cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais
70	CX	Agulhas Desc. 25/7 c/ 100	WILTEX	5000	R\$ 26,35	vinte e seis reais e trinta e cinco centavos	R\$ 131.750,00	cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais
71	CX	Agulhas Desc. 13/4,5 c/ 100	WILTEX	5000	R\$ 26,35	vinte e seis reais e trinta e cinco centavos	R\$ 131.750,00	cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais
72	CX	Agulhas Desc. 30/8 c/ 100	WILTEX	1000	R\$ 59,48	cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos	R\$ 59.480,00	cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais
73	UND	Sonda de Foley nº12	WELL LEAD	1000	R\$ 6,01	seis reais e um centavo	R\$ 6.010,00	seis mil e dez reais
74	UND	Sonda de Foley nº14	WELL LEAD	1000	R\$ 5,37	cinco reais e trinta e sete centavos	R\$ 5.370,00	cinco mil, trezentos e setenta reais
75	UND	Sonda de Foley nº16	WELL LEAD	2000	R\$ 5,37	cinco reais e trinta e sete centavos	R\$ 10.740,00	dez mil, setecentos e quarenta reais
76	UND	Sonda de Foley nº18	WELL LEAD	2000	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R\$ 15.800,00	quinze mil e oitocentos reais
77	UND	Sonda uretral de alívio nº 08	CPL	200	R\$ 1,17	um real e dezessete centavos	R\$ 234,00	duzentos e trinta e quatro reais
78	500 UND	Sonda uretral de alívio nº 10	CPL	300	R\$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 372,00	trezentos e setenta e dois reais
79	UND	Sonda uretral de alívio nº 12	CPL	4000	R\$ 1,25	um real e vinte e cinco centavos	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
80	UND	Sonda uretral de alívio nº 14	CPL	1000	R\$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R\$ 1.330,00	um mil, trezentos e trinta reais
81	UND	Sonda uretral de alívio nº 16	CPL	1000	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	R\$ 2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais
82	CX	Fio de Sutura Nylon 2.0	SHALON	2000	R\$ 87,67	oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos	R\$ 175.340,00	cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais
83	CX	Fio de Sutura Nylon 3.0	SHALON	2000	R\$ 87,67	oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos	R\$ 175.340,00	cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais
84	CX	Fio de Sutura Nylon 4.0	SHALON	2000	R\$ 87,67	oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos	R\$ 175.340,00	cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais
85	CX	Fio de Sutura Seda 2.0	SHALON	6000	R\$ 93,27	noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$ 559.620,00	quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

86	CX	Fio de Sutura Seda 3.0	SHALON	6000	R\$	93,27	noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$	559.620,00	quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais
87	CX	Fio de Sutura Seda 3.0	SHALON	6000	R\$	93,27	noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$	559.620,00	quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais
88	CX	Fio Catgut Cromado 2.0	SHALON	100	R\$	183,50	cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos	R\$	18.350,00	dezoito mil, trezentos e cinquenta reais
89	PCT	Algodão 500g	NATHALYA	3000	R\$	24,23	vinte e quatro reais e vinte e três centavos	R\$	72.690,00	setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais
90	FRASCO	Líquido de Dakin 1000ml	ASFER	15	R\$	13,87	treze reais e oitenta e sete centavos	R\$	208,05	duzentos e oito reais e cinco centavos
91	CX	Máscaras triplas com elástico c/50	WILTEX	100	R\$	15,28	quinze reais e vinte e oito centavos	R\$	1.528,00	um mil, quinhentos e vinte e oito reais
92	CX	Nylon odontológico 3.0 ag. 1.7cm	SHALON	10	R\$	87,67	oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos	R\$	876,70	oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos
93	PCT	Papel Carb. p/ articulação c/12	CONTACTO	10	R\$	9,12	noventa e nove reais e doze centavos	R\$	91,20	noventa e um reais e vinte centavos
94	ROLOS	Papel Kraft para esterilização	ARBO MEDICAL	10	R\$	234,47	duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos	R\$	2.344,70	dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos
95	UND	Pasta Profilática 90 g	HERJOS	10	R\$	12,24	doze reais e vinte e quatro centavos	R\$	122,40	cento e vinte e dois reais e quarenta centavos
96	UND	Pedra Pomes 100g	ASFER	10	R\$	7,83	sete reais e oitenta e três centavos	R\$	78,30	setenta e oito reais e trinta centavos
97	PCT	Película radiográfica Kodak c/100	INSIGHT	20	R\$	296,49	duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos	R\$	5.929,80	cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos
98	UND	Resina fotopolimerizável a2	OPALLIS	30	R\$	35,25	trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$	1.057,50	um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
99	UND	Resina fotopolimerizável a3	OPALLIS	30	R\$	35,25	trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$	1.057,50	um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
100	UND	Resina fotopolimerizável a3.5	FORMA	30	R\$	35,25	trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$	1.057,50	um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
101	UND	Resina fotopolimerizável oa2	FORMA	30	R\$	132,52	cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$	3.975,60	três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos
102	UND	Resina Rosa autopolimerizável 1000mg	DESTACAR	30	R\$	311,67	trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos	R\$	9.350,10	noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos
103	FRASCO	Revelador odontológico 745 ml kodak	CARESTREAM	15	R\$	35,70	trinta e cinco reais e setenta centavos	R\$	535,50	quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
104	CX	Sealer 26 endofil	DENTSPLY	15	R\$	229,37	duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos	R\$	3.440,55	três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos
105	CX	Seda odontológica 3.0 ag. 1.7cm	SHALON	20	R\$	93,27	noventa e três reais e vinte e sete centavos	R\$	1.865,40	um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
106	L	Solução de Nilton 1000 ml	ASFER	10	R\$	15,88	quinze reais e oitenta e oito centavos	R\$	158,80	cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
107	PCT	Sugador endodontico	SS PLUS	30	R\$	29,99	vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R\$	899,70	oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos
108	PCT	Sugador cirúrgico c/40	MAQUIRA	30	R\$	86,78	oitenta e seis reais e setenta e oito centavos	R\$	2.603,40	dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
109	PCT	Tiras de Lixa aço p/ amalgama c/12	FAVA	20	R\$	17,58	dezessete reais e cinquenta e oito centavos	R\$	351,60	trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
110	PCT	Tiras de Lixa p/ resina c/ 150	INJECTA	20	R\$	25,49	vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$	509,80	quinhentos e nove reais e oitenta centavos
111	PCT	Tiras de Poliéster c/50	K-DENT	20	R\$	3,16	três reais e dezesseis centavos	R\$	63,20	sessenta e três reais e vinte centavos
112	PCT	Tricresol formalina 10 ml	MAQUIRA	10	R\$	12,64	doze reais e sessenta e quatro centavos	R\$	126,40	cento e vinte e seis reais e quarenta centavos
113	UND	Fôrceps nº150	ABC	12	R\$	140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$	1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos
114	UND	Fôrceps nº151	ABC	12	R\$	140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$	1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

115	UND	Fórceps nº69	ABC	12	R\$ 140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$ 1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos
116	UND	Fórceps nº65	ABC	12	R\$ 140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$ 1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos
117	UND	Fórceps nº18R	ABC	12	R\$ 140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$ 1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos
118	UND	Fórceps nº18L	ABC	12	R\$ 140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$ 1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos
119	UND	Fórceps nº222	ABC	12	R\$ 140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$ 1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos
120	UND	Fórceps nº210H	ABC	12	R\$ 140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$ 1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos
121	UND	Fórceps nº16	ABC	12	R\$ 140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$ 1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos
122	UND	Fórceps nº17	ABC	12	R\$ 140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$ 1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos
123	UND	Cureta de Lucas nº 85	GOLGRAN	12	R\$ 15,28	quinze reais e vinte e oito centavos	R\$ 183,36	cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos
124	UND	Deslocador de Molt nº9	QUINELATO	12	R\$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 510,00	quinhentos e dez reais
125	UND	Deslocador de Freer	QUINELATO	12	R\$ 103,47	cento e três reais e quarenta e sete centavos	R\$ 1.241,64	um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos
126	UND	Lima Seldin para osso nº 11	QUINELATO	12	R\$ 85,27	oitenta e cinco reais e sete centavos	R\$ 1.023,24	um mil e vinte e três reais e vinte e quatro centavos
127	UND	Abaixador de Lingua Bruenings	THIMON	12	R\$ 37,22	trinta e sete reais e vinte e dois centavos	R\$ 446,64	quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
128	UND	Periótomo	QUINELATO	12	R\$ 99,12	noventa e nove reais e doze centavos	R\$ 1.189,44	um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
129	UND	Alavanca apical nº 301	ABC	12	R\$ 64,57	sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 774,84	setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos
130	UND	Alavanca apical nº 302	ABC	12	R\$ 64,57	sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 774,84	setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos
131	UND	Alavanca apical nº 303	ABC	12	R\$ 64,57	sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 774,84	setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos
132	UND	Alavanca apexo nº 301	MILLENNIUM	12	R\$ 62,71	sessenta e dois reais e setenta e um centavos	R\$ 752,52	setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos
133	UND	Jogo de alavancas Seldin 1L, 1R e 2	MILLENNIUM	12	R\$ 64,57	sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 774,84	setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos
134	UND	Cuba de aço inox (9cm x 4cm)	ABC	12	R\$ 21,26	vinte e um reais e vinte e seis centavos	R\$ 255,12	duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos
135	UND	Alveolôto curvo de Luer	QUINELATO	12	R\$ 137,13	cento e trinta e sete reais e treze centavos	R\$ 1.645,56	um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos
136	UND	Afastador Minnesota	GOLGRAN	12	R\$ 18,08	dezoito reais e oito centavos	R\$ 216,96	duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos
137	UND	Pinça Adson c/ dente	GOLGRAN	12	R\$ 30,60	trinta reais e sessenta centavos	R\$ 367,20	trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos
138	UND	Bisturi nº 03	GOLGRAN	12	R\$ 20,79	vinte reais e setenta e nove centavos	R\$ 249,48	duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos
139	UND	Pinça de disseção	ABC	12	R\$ 28,31	vinte e oito reais e trinta e um centavos	R\$ 339,72	trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos
140	UND	Pinça hemostática Halstead Mosquito	ABC	12	R\$ 53,44	cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 641,28	seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos
141	UND	Pinça hemostática Kelly	GOLGRAN	12	R\$ 86,73	oitenta e seis reais e setenta e três centavos	R\$ 1.040,76	um mil e quarenta reais e setenta e seis centavos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

142	UND	Pinça Allis	GOLGRAN	12	R\$ 75,20	setenta e cinco reais e vinte centavos	R\$ 902,40	novecientos e dois reais e quarenta centavos
143	UND	Pinça Backaus	ABC	12	R\$ 66,31	sessenta e seis reais e trinta e um centavos	R\$ 795,72	setecientos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos
144	UND	Porta agulha Mayo 14cm	ABC	12	R\$ 62,20	sessenta e dois reais e vinte centavos	R\$ 746,40	setecientos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
145	UND	Tesoura Goldman Fox reta	GOLGRAN	12	R\$ 60,96	sessenta reais e noventa e seis centavos	R\$ 731,52	setecientos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos
146	UND	Tesoura Goldman Fox curva	GOLGRAN	12	R\$ 60,96	sessenta reais e noventa e seis centavos	R\$ 731,52	setecientos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos
147	UND	Tesoura Matzenbaum curva 15cm	ABC	12	R\$ 76,89	setenta e seis reais e oitenta e nove centavos	R\$ 922,68	novecientos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos
148	UND	Seringa Carpule	S.S WHITE	12	R\$ 59,48	cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos	R\$ 713,76	setecientos e treze reais e setenta e seis centavos
149	UND	Seringa descartável 20ml c/ agulha	DESCARPACK	12	R\$ 1,91	um real e noventa e um centavos	R\$ 22,92	vinte e dois reais e noventa e dois centavos
150	UND	Broca carbide cirúrgica nº 702 Jet AR	JET	12	R\$ 26,35	vinte e seis reais e trinta e cinco centavos	R\$ 316,20	trezentos e dezesseis reais e vinte centavos
151	UND	Broca carbide cirúrgica esf. nº 6 Jet AR	JET	12	R\$ 34,16	trinta e quatro reais e dezesseis centavos	R\$ 409,92	quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos
152	UND	Broca cirúrgica Zeckria AR	JET	12	R\$ 92,26	noventa e dois reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.107,12	um mil, cento e sete reais e doze centavos
153	UND	Fórceps infantil nº 01, 02, 05 e 06	MEDIN	12	R\$ 140,93	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$ 1.691,16	um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos
154	UND	Sindesmótomo	ABC	12	R\$ 14,07	quatorze reais e sete centavos	R\$ 168,84	cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos
155	UND	Espátula nº 07	GOLGRAN	12	R\$ 17,91	dezesseis reais e noventa e um centavos	R\$ 214,92	duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos
156	UND	Mufla nº 06	MAC	10	R\$ 83,85	cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 1.838,50	um mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
157	UND	Articulador Charneira	KOTA	5	R\$ 05,25	cento e cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 526,25	quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos
158	CX	Placa base	LYSANDA	4	R\$ 251,46	duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos	R\$ 1.005,84	um mil e cinco reais e oitenta e quatro centavos
159	UND	Líquido acrílico termopolimerizável 1 L	VIPI	20	R\$ 238,81	duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos	R\$ 4.776,20	quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos
160	UND	Resina Termopolimerizável TDV	TDV	20	R\$ 230,56	duzentos e trinta e seis reais e seis centavos	R\$ 4.611,20	quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos
161	UND	Placas de Dentes superior Post. 32M 66	DENTARIA BRASIL	400	R\$ 7,66	sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 3.064,00	três mil e sessenta e quatro reais
162	UND	Placas de Dentes inferior Post. 32M 66	DENTARIA BRASIL	200	R\$ 7,66	sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 1.532,00	um mil, quinhentos e trinta e dois reais
163	UND	Placas de Dentes superior Ant. A25 66	DENTARIA BRASIL	200	R\$ 7,66	sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 1.532,00	um mil, quinhentos e trinta e dois reais
164	UND	Placas de Dentes inferior Ant. A25 66	DENTARIA BRASIL	200	R\$ 7,66	sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 1.532,00	um mil, quinhentos e trinta e dois reais
165	UND	Motor de bancada	ODONTO MEGA	1	R\$ 1.134,41	um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.134,41	um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos
1	UND	Disco de feltro p/ motor de bancada	KOTA	12	R\$ 1,88	um real e oitenta e oito centavos	R\$ 22,56	vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos
2	SACAS	Saca de gesso Pedro tipo IV	PEDRA CHAVES	4	R\$ 146,12	cento e quarenta e seis reais e doze centavos	R\$ 584,48	quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos
3	SACAS	Saca de gesso comum	GESSOPIL	8	R\$ 71,38	setenta e um reais e trinta e oito centavos	R\$ 571,04	quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos
4	SACAS	Saca de gesso Tipo III Yamay	YAMAY	8	R\$ 113,78	cento e treze reais e setenta e oito centavos	R\$ 910,24	novecientos e dez reais e vinte e quatro centavos

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

5	UND	Broca de Tungstênio	AMERICAN	12	R\$ 113,78	cento e treze reais e setenta e oito centavos	R\$ 1.365,36	um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos
6	UND	Alginato	ALGI-GEL	20	R\$ 28,91	vinete e oito reais e noventa e um centavos	R\$ 578,20	quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos
7	UND	Cera nº 07	DENTIBRAS	20	R\$ 33,06	trinta e três reais e seis centavos	R\$ 661,20	seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos
8	UND	Cera utilitária	DENTIBRAS	20	R\$ 33,06	trinta e três reais e seis centavos	R\$ 661,20	seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos
9	UND	Foice ponta morse 0-00	GOLGRAN	9	R\$ 82,20	oitenta e dois reais e vinte centavos	R\$ 739,80	setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos
10	UND	Curetas Gracey 5/6	ABC	9	R\$ 80,83	oitenta reais e oitenta e três centavos	R\$ 727,47	setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos
11	UND	Curetas Gracey 7/8	ABC	9	R\$ 80,83	oitenta reais e oitenta e três centavos	R\$ 727,47	setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos
12	UND	Curetas Gracey 11/12	ABC	9	R\$ 80,83	oitenta reais e oitenta e três centavos	R\$ 727,47	setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos
13	UND	Curetas Gracey 13/14	ABC	9	R\$ 80,83	oitenta reais e oitenta e três centavos	R\$ 727,47	setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos
14	UND	Bandeja 22x16 cm	ABC	36	R\$ 33,89	trinta e três reais e oitenta e nove centavos	R\$ 1.220,04	um mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos
15	UND	Pinça Clínica	ABC	36	R\$ 11,61	onze reais e sessenta e um centavos	R\$ 417,96	quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos
16	UND	Sonda exploradora nº 05 dupla	ABC	36	R\$ 16,90	dezesseis reais e noventa centavos	R\$ 608,40	seiscentos e oito reais e quarenta centavos
17	UND	Cabo p/ esp. bucal e espelho bucal nº 05	BRASVAL	36	R\$ 6,64	seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 239,04	duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos
18	UND	Seringa Carpule	QUINELATO	30	R\$ 48,09	quarenta e oito reais e nove centavos	R\$ 1.442,70	um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos
19	UND	Tesoura reta c/ ponta reta pequena	COMPANI	18	R\$ 30,58	trinta reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 550,44	quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos
20	UND	Micromotor	SCHUSTER	6	R\$ 895,20	oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos	R\$ 5.371,20	cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos
21	UND	Contra-ângulo	SCHUSTER	6	R\$ 783,92	setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos	R\$ 4.703,52	quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos
22	UND	Peça de alta rotação (caneta)	GOLGRAN	6	R\$ 820,62	oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos	R\$ 4.923,72	quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos
23	UND	Pinça para carbono mulher	GOLGRAN	18	R\$ 61,01	sessenta e um reais e um centavo	R\$ 1.098,18	um mil e noventa e oito reais e dezoito centavos
24	UND	Escavadores duplos de dentina nº 14,5 x 2	GOLGRAN	18	R\$ 21,57	vinete e um reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 388,26	trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos
25	UND	Porta Dycal duplo	MAQUIRA	18	R\$ 13,06	treze reais e seis centavos	R\$ 235,08	duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos
26	UND	Porta Matriz	GOLGRAN	18	R\$ 57,69	cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos	R\$ 1.038,42	um mil e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos
27	UND	Porta Amálgama	MAQUIRA	18	R\$ 22,73	vinete e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 409,14	quatrocentos e nove reais e quatorze centavos
28	UND	Esculpidor Holleback nº 3. 3s e 3ss	CASSIFLEX	18	R\$ 16,59	dezesseis reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 298,62	duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos
29	UND	Espátula Simples 24 F	CASSIFLEX	18	R\$ 17,35	dezessete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 312,30	trezentos e doze reais e trinta centavos
30	UND	Espátula Suprafill nº 1/2	GOLGRAN	18	R\$ 104,96	cento e quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 1.889,28	um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos
31	UND	Espátula silicato nº 01	GOLGRAN	18	R\$ 24,97	vinete e quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 449,46	quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos
32	UND	Placa de vidro grossa	ORTOCENTRAL	18	R\$ 20,01	vinete reais e um centavo	R\$ 360,18	trezentos e sessenta reais e dezoito centavos

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL: 19.608.938-7

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macaúba | CEP: 64.016-050 – Teresina - PI

E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

33	UND	Potes Dapen	ORTO CENTRAL	18	R\$	8,59	oito reais e cinquenta e nove centavos	R\$	154,62	cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos
34	UND	Brunidor mº 029	PRATA	18	R\$	13,26	treze reais e vinte e seis centavos	R\$	238,68	duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos
35	UND	Condensador Holleback nº 06	GOLGRAN	18	R\$	15,61	quinze reais e sessenta e um centavos	R\$	280,98	duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos
36	UND	Condensador Ward nº 1, 2 e 3	GOLGRAN	18	R\$	17,44	dezessete reais e quarenta e quatro centavos	R\$	313,92	trezentos e treze reais e noventa e dois centavos
37	UND	Foice ponta Morse 0-00	GOLGRAN	9	R\$	17,44	dezessete reais e quarenta e quatro centavos	R\$	156,96	cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos
38	UND	Curetas Gracey 5/6	ABC	9	R\$	17,44	dezessete reais e quarenta e quatro centavos	R\$	156,96	cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos
39	UND	Curetas Gracey 7/8	ABC	9	R\$	17,44	dezessete reais e quarenta e quatro centavos	R\$	156,96	cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos
40	UND	Broca 1011	FAVA	30	R\$	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$	202,50	duzentos e dois reais e cinquenta centavos
41	UND	Broca 1012	FAVA	30	R\$	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$	202,50	duzentos e dois reais e cinquenta centavos
42	UND	Broca 1014	FAVA	30	R\$	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$	202,50	duzentos e dois reais e cinquenta centavos
43	UND	Broca 1016	FAVA	30	R\$	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$	202,50	duzentos e dois reais e cinquenta centavos
44	UND	Broca 1012HL	FAVA	15	R\$	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$	101,25	cento e um reais e vinte e cinco centavos
45	UND	Broca 1014HL	FAVA	15	R\$	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$	101,25	cento e um reais e vinte e cinco centavos
46	UND	Broca 3118F	FAVA	30	R\$	20,24	vinte reais e vinte e quatro centavos	R\$	607,20	seiscientos e sete reais e vinte centavos
47	UND	Broca 3195F	FAVA	30	R\$	20,24	vinte reais e vinte e quatro centavos	R\$	607,20	seiscientos e sete reais e vinte centavos
48	UND	Broqueiro	MAQUIRA	6	R\$	90,38	noventa reais e trinta e oito centavos	R\$	542,28	quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos
Valor Total								R\$	3.897.038,74	
três milhões, oitocentos e noventa e sete mil e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos										

TOTAL DA PROPOSTA								R\$	3.897.038,74	
três milhões, oitocentos e noventa e sete mil e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos										

DECLARAMOS O COMPROMISSO DE ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTES DA QUANTIDADE;

DECLARAMOS QUE A VALIDADE DESTA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.


 DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 CNPJ 28.868.821/0001-63
 IF 19.608.938-7
 Rua Gabriel Ferreira, 1695 Macaúba
 Teresina/PI



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI

REF.: ORÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 062/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA – PI

PROPONENTE: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLE

FONE: (86) 3085-3161

E-MAIL: DISTRIBUIDORAELLO@DISTRIBUIDORAELLO.COM.BR

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLE, INSCRITO CNPJ Nº 03.748.673/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19522633-0, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SRª. KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.368.575-SSP/PI E DO CPF Nº 019.935.013-20, VEM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO SUPRACITADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
1	Gazes	PCT	5.500	R\$ 19,68	R\$ 108.240,00	ORTOFEN
2	Ataduras	PCT	4.000	R\$ 20,21	R\$ 80.840,00	TEXCARE
3	Espadrapos	UND	1.000	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00	MISSNER
4	Papel Grau Cirúrgico n° 20mm	ROLOS	150	R\$ 133,67	R\$ 20.050,50	HARBO MEDICA
5	Papel Grau Cirúrgico n° 80mm	ROLOS	150	R\$ 76,51	R\$ 11.476,50	HARBO MEDICA
6	Papel Grau Cirúrgico n° 200mm	ROLOS	150	R\$ 108,67	R\$ 16.300,50	HARBO MEDICA
7	Soro Fisiológico 500 ml CX C/24	CX	100	R\$ 273,19	R\$ 27.319,00	FARMACE
8	Soro Fisiológico 250 ml CX C/50	CX	50	R\$ 173,52	R\$ 8.676,00	FARMACE
9	Luvas de Procedimento "PP"100 CX c/ 10	CX	100	R\$ 437,15	R\$ 43.715,00	NUGARD
10	Luvas de Procedimento "P"200 CX c/ 10	CX	200	R\$ 437,15	R\$ 87.430,00	NUGARD
11	Luvas de Procedimento "M"200 CX c/ 10	CX	200	R\$ 437,15	R\$ 87.430,00	NUGARD
12	Luvas de Procedimento "G"70 CX c/ 10	CX	70	R\$ 445,46	R\$ 31.182,20	NUGARD
13	Luvas estéreis n° 7,0	PARES	4.700	R\$ 3,07	R\$ 14.429,00	SURGICARE
14	Luvas estéreis n° 7,5	PARES	4.700	R\$ 3,07	R\$ 14.429,00	SURGICARE
15	Luvas estéreis n° 8,0	PARES	2.700	R\$ 3,07	R\$ 8.289,00	SURGICARE
16	Povidine	LT	132	R\$ 65,07	R\$ 8.589,24	FARMAX
17	Fita de Autoclave (Zebrada)	UND	1.000	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00	EUROCEL
18	Alcool 70	UND	2.000	R\$ 11,44	R\$ 22.880,00	ITAJA
19	Alcool Gel	UND	1.000	R\$ 12,78	R\$ 12.780,00	ITAJA
20	Abaixador de Língua desc. c/100	PCT	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00	THEOTO
21	Acido Fosfórico gel 37%	PCT	100	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00	MAQUIRA
22	Adesivo Prime Bond 4ml	UND	50	R\$ 80,42	R\$ 4.021,00	MAQUIRA
23	Alcool 70	LT	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00	ITAJA
24	Alginato 410g	PCT	30	R\$ 28,58	R\$ 857,40	DUSTLESS
25	Algodão 500g	PCT	150	R\$ 24,72	R\$ 3.708,00	NATHALYA
26	Algodão Rolete	PCT	150	R\$ 4,38	R\$ 657,00	SOFTPLUS



Distribuidora
SAÚDE. NOSSO PRINCIPIO ATIVO

27	Amalgama Cápsula 1 Porção 50	CX	20	R\$	191,01	R\$	3.820,20	SDI
28	Anestésico mepivacaina 2%	CX	30	R\$	266,06	R\$	7.981,80	DFL
29	Anestésico mepivacaina s/ vaso 3%	CX	30	R\$	211,85	R\$	6.355,50	DFL
30	Anestésico Lidocaína 2% c/ 50	CX	30	R\$	116,02	R\$	3.480,60	CRISTALIA
31	Anestésico Tópico 12g	UND	30	R\$	14,00	R\$	420,00	DFL
32	Aplicador microbush c/ 100	PCT	30	R\$	25,73	R\$	771,90	ANGELUS
33	Bactspray 400 ml	FRASCO	30	R\$	50,28	R\$	1.508,40	DCMA
34	Banda Matriz 5mm	UND	100	R\$	5,06	R\$	506,00	MAQUIRA
35	Banda Matriz 7mm	UND	100	R\$	5,06	R\$	506,00	MAQUIRA
36	Bastão Gutapercha	CX	50	R\$	60,54	R\$	3.027,00	MAILLEFER
37	Bicarbonato de Sódio 40g	CX	100	R\$	75,41	R\$	7.541,00	FARMAX
38	Cera Periférica c/24	CX	30	R\$	36,63	R\$	1.098,90	LYSANDA
39	Clorexidina 0,12% - 250 ml	UND	50	R\$	22,96	R\$	1.148,00	IODONTOSUL
40	Clorexidina 0,2%	UND	50	R\$	28,16	R\$	1.408,00	VIC PHARMA
41	Compressa Gaze 7,5 x 7,5 – 9 fios estéril PCT C/10	PCT	600	R\$	1,95	R\$	1.170,00	ORTOFEN
42	Edt a Gel	UND	20	R\$	55,33	R\$	1.106,60	AAF
43	Edt a Líquido 200 ml	FRASCO	50	R\$	12,20	R\$	610,00	AAF
44	Escova de Robson	UND	300	R\$	3,38	R\$	1.014,00	PREVEN
45	Escova dental adulta	UND	3.000	R\$	1,67	R\$	5.010,00	DENTAL K
46	Escova dental infantil	UND	5.000	R\$	1,53	R\$	7.650,00	DENTAL K
47	Eucalipto c/ 10 ml	UND	10	R\$	19,26	R\$	192,60	BIODINÂMICA
48	Fio dental 100mts	UND	5.000	R\$	4,69	R\$	23.450,00	MEDFIO
49	Fita para Autoclave 19x30	UND	1.000	R\$	8,70	R\$	8.700,00	EUROCEL
50	Fixador Odontológico 475ml	FRASCO	20	R\$	35,32	R\$	706,40	DFL
51	Fluor Gel 200 ml	UND	60	R\$	10,60	R\$	636,00	IODONTOSUL
52	Gesso amarelo tipo II 1kg	PCT	100	R\$	10,99	R\$	1.099,00	ASFER
53	Touca descartável	PCT	50	R\$	15,15	R\$	757,50	BOMPACK
54	Hidro de Cálcio (hidro c) 24g	CX	15	R\$	58,86	R\$	882,90	DYCAL
55	Hidro de Cálcio pa 10g	UND	20	R\$	10,57	R\$	211,40	MAQUIRA
56	Ice Frost 200 ml	FRASCO	10	R\$	86,23	R\$	862,30	
57	Ionômero de Vidro	KIT	40	R\$	92,48	R\$	3.699,20	S.S. WHITE
58	Irm	KIT	20	R\$	218,58	R\$	4.371,60	WILTEX
59	Lâmina de bisturi n°15	CX	60	R\$	73,99	R\$	4.439,40	WILTEX
60	Lâmina de bisturi n°15c	CX	60	R\$	73,99	R\$	4.439,40	WILTEX



Distribuidora
SAÚDE. NOSSO PRINCIPIO ATIVO

61	Lâmina de bisturi n°12	CX	30	R\$	73,99	R\$	2.219,70	WILTEX
62	Seringa 1ml agulhadas	UND	18.000	R\$	0,52	R\$	9.360,00	WILTEX
63	Fitas para Glicemia	CX	600	R\$	75,67	R\$	45.402,00	ON CALL PLUS
64	Lanceta	UND	10.000	R\$	1,53	R\$	15.300,00	MEDLEVENSOHN
65	Seringa 3ml	UND	29.000	R\$	0,69	R\$	20.010,00	SR
66	Seringa 5ml	UND	29.000	R\$	0,97	R\$	28.130,00	SR
67	Seringa 10 ml	UND	29.000	R\$	1,33	R\$	38.570,00	SR
68	Seringa 20 ml	UND	17.000	R\$	1,89	R\$	32.130,00	SR
69	Agulhas Desc. 20/5,5 c/ 100	CX	5.000	R\$	26,07	R\$	130.350,00	WILTEX
70	Agulhas Desc. 25/7 c/ 100	CX	5.000	R\$	26,07	R\$	130.350,00	WILTEX
71	Agulhas Desc. 13/4,5 c/ 100	CX	5.000	R\$	26,07	R\$	130.350,00	WILTEX
72	Agulhas Desc. 30/8 c/ 100	CX	1.000	R\$	58,86	R\$	58.860,00	WILTEX
73	Sonda de Foley n°12	UND	1.000	R\$	5,94	R\$	5.940,00	WELL LEAD
74	Sonda de Foley n°14	UND	1.000	R\$	5,31	R\$	5.310,00	WELL LEAD
75	Sonda de Foley n°16	UND	2.000	R\$	5,31	R\$	10.620,00	WELL LEAD
76	Sonda de Foley n°18	UND	2.000	R\$	7,81	R\$	15.620,00	WELL LEAD
77	Sonda uretral de alívio n° 08	UND	200	R\$	1,15	R\$	230,00	CPL
78	Sonda uretral de alívio n° 10	500 UND	300	R\$	1,22	R\$	366,00	CPL
79	Sonda uretral de alívio n° 12	UND	4.000	R\$	1,23	R\$	4.920,00	CPL
80	Sonda uretral de alívio n° 14	UND	1.000	R\$	1,31	R\$	1.310,00	CPL
81	Sonda uretral de alívio n° 16	UND	1.000	R\$	2,15	R\$	2.150,00	CPL
82	Fio de Sutura Nylon 2.0	CX	2.000	R\$	86,75	R\$	173.500,00	SHALON
83	Fio de Sutura Nylon 3.0	CX	2.000	R\$	86,75	R\$	173.500,00	SHALON
84	Fio de Sutura Nylon 4.0	CX	2.000	R\$	86,75	R\$	173.500,00	SHALON
85	Fio de Sutura Seda 2.0	CX	6.000	R\$	92,30	R\$	553.800,00	SHALON
86	Fio de Sutura Seda 3.0	CX	6.000	R\$	92,30	R\$	553.800,00	SHALON
87	Fio de Sutura Seda 3.0	CX	6.000	R\$	92,30	R\$	553.800,00	SHALON
88	Fio Catgut Cromado 2.0	CX	100	R\$	181,59	R\$	18.159,00	SHALON
89	Algodão 500g	PCT	3.000	R\$	23,97	R\$	71.910,00	NATHALYA
90	Líquido de Dakin 1000ml	FRASCO	15	R\$	13,72	R\$	205,80	ASFER
91	Máscaras triplas com elástico c/50	CX	100	R\$	15,12	R\$	1.512,00	WILTEX
92	Nylon odontológico 3.0 ag. 1.7cm	CX	10	R\$	86,75	R\$	867,50	SHALON
93	Papel Carb. p/ articulação c/12	PCT	10	R\$	9,02	R\$	90,20	CONTACTO
94	Papel Kraft para esterilização	ROLOS	10	R\$	232,03	R\$	2.320,30	ARBO MEDICAL
95	Pasta Profilática 90 g	UND	10	R\$	12,11	R\$	121,10	HERJOS
96	Pedra Pomes 100g	UND	10	R\$	7,74	R\$	77,40	ASFER



Distribuidora
SAÚDE. NOSSO PRINCIPIO ATIVO

97	Película radiográfica Kodak c/100	PCT	20	R\$	293,40	R\$	5.868,00	INSIGHT
98	Resina fotopolimerizavel a2	UND	30	R\$	34,88	R\$	1.046,40	OPALLIS
99	Resina fotopolimerizavel a3	UND	30	R\$	34,88	R\$	1.046,40	OPALLIS
100	Resina fotopolimerizavel a3.5	UND	30	R\$	34,88	R\$	1.046,40	FORMA
101	Resina fotopolimerizavel oa2	UND	30	R\$	131,14	R\$	3.934,20	FORMA
102	Resina Rosa autopolimerizavel 1000mg	UND	30	R\$	308,43	R\$	9.252,90	DESTACAR
103	Revelador odontológico 745 ml kodak	FRASCO	15	R\$	35,32	R\$	529,80	CARESTREAM
104	Sealer 26 endofil	CX	15	R\$	226,98	R\$	3.404,70	DENTSPLY
105	Seda odontológica 3.0 ag 1.7cm	CX	20	R\$	92,30	R\$	1.846,00	SHALON
106	Solução de Nilton 1000 ml	L	10	R\$	15,71	R\$	157,10	ASFER
107	Sugador endodontico	PCT	30	R\$	29,67	R\$	890,10	SS PLUS
108	Sugador cirúrgico c/40	PCT	30	R\$	85,87	R\$	2.576,10	MAQUIRA
109	Tiras de Lixa aço p/ amalgama c/12	PCT	20	R\$	17,39	R\$	347,80	FAVA
110	Tiras de Lixa p/ resina c/ 150	PCT	20	R\$	25,22	R\$	504,40	INJECTA
111	Tiras de Poliéster c/50	PCT	20	R\$	3,12	R\$	62,40	K-DENT
112	Tricresol formalina 10 ml	PCT	10	R\$	12,50	R\$	125,00	MAQUIRA
113	Fórceps n°150	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	ABC
114	Fórceps n°151	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	ABC
115	Fórceps n°69	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	ABC
116	Fórceps n°65	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	ABC
117	Fórceps n°18R	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	ABC
118	Fórceps n°18L	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	ABC
119	Fórceps n°222	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	ABC
120	Fórceps n°210H	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	ABC
121	Fórceps n°16	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	ABC
122	Fórceps n°17	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	ABC
123	Cureta de Lucas n° 85	UND	12	R\$	15,12	R\$	181,44	GOLGRAN
124	Deslocador de Molt n°9	UND	12	R\$	42,05	R\$	504,60	QUINELATO
125	Deslocador de Freer	UND	12	R\$	102,39	R\$	1.228,68	QUINELATO
126	Lima Seldin para osso n° 11	UND	12	R\$	84,38	R\$	1.012,56	QUINELATO
127	Abaixador de Língua Bruenings	UND	12	R\$	36,83	R\$	441,96	THIMON
128	Periótomo	UND	12	R\$	98,09	R\$	1.177,08	QUINELATO



Distribuidora
SAÚDE. NOSSO PRINCIPIO ATIVO

129	Alavanca apical n° 301	UND	12	R\$	63,89	R\$	766,68	ABC
130	Alavanca apical n° 302	UND	12	R\$	63,89	R\$	766,68	ABC
131	Alavanca apical n° 303	UND	12	R\$	63,89	R\$	766,68	ABC
132	Alavanca apexo n° 301	UND	12	R\$	62,05	R\$	744,60	MILLENNIUM
133	Jogo de alavancas Seldin 1L, 1R e 2	UND	12	R\$	63,89	R\$	766,68	MILLENNIUM
134	Cuba de aço inox (9cm x 4cm)	UND	12	R\$	21,03	R\$	252,36	ABC
135	Alveolótomo curvo de Luer	UND	12	R\$	135,70	R\$	1.628,40	QUINELATO
136	Afastador Minnesota	UND	12	R\$	17,89	R\$	214,68	GOLGRAN
137	Pinça Adson c/ dente	UND	12	R\$	30,28	R\$	363,36	GOLGRAN
138	Bisturi n° 03	UND	12	R\$	20,57	R\$	246,84	GOLGRAN
139	Pinça de dissecação	UND	12	R\$	28,01	R\$	336,12	ABC
140	Pinça hemostática Halstead Mosquito	UND	12	R\$	52,88	R\$	634,56	ABC
141	Pinça hemostática Kelly	UND	12	R\$	85,82	R\$	1.029,84	GOLGRAN
142	Pinça Allis	UND	12	R\$	74,41	R\$	892,92	GOLGRAN
143	Pinça Backhaus	UND	12	R\$	65,62	R\$	787,44	ABC
144	Porta agulha Mayo 14cm	UND	12	R\$	61,55	R\$	738,60	ABC
145	Tesoura Goldman Fox reta	UND	12	R\$	60,32	R\$	723,84	GOLGRAN
146	Tesoura Goldman Fox curva	UND	12	R\$	60,32	R\$	723,84	GOLGRAN
147	Tesoura Matzenbaum curva 15cm	UND	12	R\$	76,09	R\$	913,08	ABC
148	Seringa Carpule	UND	12	R\$	58,86	R\$	706,32	S.S WHITE
149	Seringa descartável 20ml c/ agulha	UND	12	R\$	1,89	R\$	22,68	DESCARPACK
150	Broca carbide cirúrgica n° 702 Jet AR	UND	12	R\$	26,07	R\$	312,84	JET
151	Broca carbide cirúrgica esf. n° 6 Jet AR	UND	12	R\$	33,80	R\$	405,60	JET
152	Broca cirúrgica Zeckria AR	UND	12	R\$	91,30	R\$	1.095,60	JET
153	Fórceps infantil n° 01, 02,05 e 06	UND	12	R\$	139,46	R\$	1.673,52	MEDIN
154	Sindesmótomo	UND	12	R\$	13,92	R\$	167,04	ABC
155	Espátula n° 07	UND	12	R\$	17,72	R\$	212,64	GOLGRAN
156	Mufla n° 06	UND	10	R\$	181,93	R\$	1.819,30	MAC
157	Articulador Charneira	UND	5	R\$	104,15	R\$	520,75	KOTA
158	Placa base	CX	4	R\$	248,84	R\$	995,36	LYSANDA
159	Líquido acrílico termopolimerizável 1 L	UND	20	R\$	236,32	R\$	4.726,40	VIPI
160	Resina Termopolimerizável TDV	UND	20	R\$	228,16	R\$	4.563,20	TDV



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

161	Placas de Dentes superior Post. 32M 66	UND	400	R\$	7,58	R\$	3.032,00	DENTARIA BRASIL
162	Placas de Dentes inferior Post. 32M 66	UND	200	R\$	7,58	R\$	1.516,00	DENTARIA BRASIL
163	Placas de Dentes superior Ant. A25 66	UND	200	R\$	7,58	R\$	1.516,00	DENTARIA BRASIL
164	Placas de Dentes inferior Ant. A25 66	UND	200	R\$	7,58	R\$	1.516,00	DENTARIA BRASIL
165	Motor de bancada	UND	1	R\$	1.122,62	R\$	1.122,62	ODONTO MEGA
166	Disco de feltro p/ motor de bancada	UND	12	R\$	1,86	R\$	22,32	KOTA
167	Saca de gesso Pedro tipo IV	SACAS	4	R\$	144,60	R\$	578,40	PEDRA CHAVES
168	Saca de gesso comum	SACAS	8	R\$	70,63	R\$	565,04	GESSOPIL
169	Saca de gesso Tipo III Yamay	SACAS	8	R\$	112,59	R\$	900,72	YAMAY
170	Broca de Tungstênio	UND	12	R\$	112,59	R\$	1.351,08	AMERICAN
171	Alginato	UND	20	R\$	28,60	R\$	572,00	ALGI-GEL
172	Cera n° 07	UND	20	R\$	32,71	R\$	654,20	DENTIBRAS
173	Cera utilitária	UND	20	R\$	32,71	R\$	654,20	DENTIBRAS
174	Foice ponta morse 0-00	UND	9	R\$	81,34	R\$	732,06	GOLGRAN
175	Curetas Gracey 5/6	UND	9	R\$	79,99	R\$	719,91	ABC
176	Curetas Gracey 7/8	UND	9	R\$	79,99	R\$	719,91	ABC
177	Curetas Gracey 11/12	UND	9	R\$	79,99	R\$	719,91	ABC
178	Curetas Gracey 13/14	UND	9	R\$	79,99	R\$	719,91	ABC
179	Bandeja 22x16 cm	UND	36	R\$	33,53	R\$	1.207,08	ABC
180	Pinça Clínica	UND	36	R\$	11,48	R\$	413,28	ABC
181	Sonda exploradora n° 05 dupla	UND	36	R\$	16,72	R\$	601,92	ABC
182	Cabo p/ esp. bucal e espelho bucal n° 05	UND	36	R\$	6,57	R\$	236,52	BRASVAL
183	Seringa Carpule	UND	30	R\$	47,59	R\$	1.427,70	QUINELATO
184	Tesoura reta c/ ponta reta pequena	UND	18	R\$	30,26	R\$	544,68	COMPANI
185	Micromotor	UND	6	R\$	885,89	R\$	5.315,34	SCHUSTER
186	Contra-ângulo	UND	6	R\$	775,77	R\$	4.654,62	SCHUSTER
187	Peça de alta rotação (caneta)	UND	6	R\$	812,09	R\$	4.872,54	GOLGRAN
188	Pinça para carbono mulher	UND	18	R\$	60,37	R\$	1.086,66	GOLGRAN



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

189	Escavadores duplos de dentina n° 14,5 x 2	UND	18	R\$	21,34	R\$	384,12	GOLGRAN
190	Porta Dycal duplo	UND	18	R\$	12,92	R\$	232,56	MAQUIRA
191	Porta Matriz	UND	18	R\$	57,09	R\$	1.027,62	GOLGRAN
192	Porta Amálgama	UND	18	R\$	22,49	R\$	404,82	MAQUIRA
193	Esculpidor Holleback n° 3, 3s e 3ss	UND	18	R\$	16,41	R\$	295,38	CASSIFLEX
194	Espátula Simples 24 F	UND	18	R\$	17,16	R\$	308,88	CASSIFLEX
195	Espátula Suprafill n° 1/2	UND	18	R\$	103,86	R\$	1.869,48	GOLGRAN
196	Espátula silicato n° 01	UND	18	R\$	24,71	R\$	444,78	GOLGRAN
197	Placa de vidro grossa	UND	18	R\$	19,80	R\$	356,40	ORTOCENTRAL
198	Potes Dapen	UND	18	R\$	8,50	R\$	153,00	ORTO CENTRAL
199	Brunidor m° 029	UND	18	R\$	13,12	R\$	236,16	PRATA
200	Condensador Holleback n° 06	UND	18	R\$	15,44	R\$	277,92	GOLGRAN
201	Condensador Ward n/ 1, 2 e 3	UND	18	R\$	17,25	R\$	310,50	GOLGRAN
202	Foice ponta Morse 0-00	UND	9	R\$	17,25	R\$	155,25	GOLGRAN
203	Curetas Gracey 5/6	UND	9	R\$	17,25	R\$	155,25	ABC
204	Curetas Gracey 7/8	UND	9	R\$	17,25	R\$	155,25	ABC
205	Broca 1011	UND	30	R\$	6,67	R\$	200,10	FAVA
206	Broca 1012	UND	30	R\$	6,67	R\$	200,10	FAVA
207	Broca 1014	UND	30	R\$	6,67	R\$	200,10	FAVA
208	Broca 1016	UND	30	R\$	6,67	R\$	200,10	FAVA
209	Broca 1012HL	UND	15	R\$	6,67	R\$	100,05	FAVA
210	Broca 1014HL	UND	15	R\$	6,67	R\$	100,05	FAVA
211	Broca 3118F	UND	30	R\$	20,02	R\$	600,60	FAVA
212	Broca 3195F	UND	30	R\$	20,02	R\$	600,60	FAVA
213	Broqueiro	UND	6	R\$	89,44	R\$	536,64	MAQUIRA
TOTAL								

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 3.855.364,94
três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos	

DECLARAMOS O COMPROMISSO DE ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTES DA QUANTIDADE;

DECLARAMOS QUE A VALIDADE DESTA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.



Distribuidora

SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

- DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.
- DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE ATENDEMOS A TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS, INCLUSIVE DE GARANTIA, PRAZOS DE ENTREGA, CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.
- INFORMAMOS AINDA QUE A CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA É NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ÁGÊNCIA 0029, Nº DA CONTA CORRENTE 5631-9 OP- 003 E O NOSSO TELEFONE PARA CONTATO É 86-3085-3161 E EMAIL É DISTRIBUIDORAELLO@DISTRIBUIDORAELLO.COM.BR

TERESINA, 20 DE MARÇO DE 2020.

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.748.673/0001-12

IE: 19.522.633-0

Av. Barão de Gurguéia, 2230 B - Vermelha
Teresina/PI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI

REF.: SIMPLES ORÇAMENTO
TERESINA, 20 DE MARÇO DE 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI

PROPOSTA						
ITEM	Forma Farmacéutica	Denominação Genérico - Concentração / Composição	Marca	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	PCT	Gazes	ORTOFEN	5500	R\$ 19,90	R\$ 109.450,00
2	PCT	Ataduras	TEXCARE	4000	R\$ 20,44	R\$ 81.760,00
3	UND	Esparadrapos	MISSNER	1000	R\$ 20,17	R\$ 20.170,00
4	ROLOS	Papel Grau Cirúrgico n° 20mm	HARBO MEDICA	150	R\$ 135,15	R\$ 20.272,50
5	ROLOS	Papel Grau Cirúrgico n° 80mm	HARBO MEDICA	150	R\$ 77,36	R\$ 11.604,00
6	ROLOS	Papel Grau Cirúrgico n° 200mm	HARBO MEDICA	150	R\$ 109,87	R\$ 16.480,50
7	CX	Soro Fisiológico 500 ml CX C/24	FARMACE	100	R\$ 276,20	R\$ 27.620,00
8	CX	Soro Fisiológico 250 ml CX C/50	FARMACE	50	R\$ 175,43	R\$ 8.771,50
9	CX	Luvas de Procedimento "PP"100 CX c/ 10	NUGARD	100	R\$ 441,96	R\$ 44.196,00
10	CX	Luvas de Procedimento "P"200 CX c/ 10	NUGARD	200	R\$ 441,96	R\$ 88.392,00
11	CX	Luvas de Procedimento "M"200 CX c/ 10	NUGARD	200	R\$ 441,96	R\$ 88.392,00
12	CX	Luvas de Procedimento "G"70 CX c/ 10	NUGARD	70	R\$ 450,37	R\$ 31.525,90
13	PARES	Luvas estéreis n° 7,0	SURGICARE	4700	R\$ 3,11	R\$ 14.617,00
14	PARES	Luvas estéreis n° 7,5	SURGICARE	4700	R\$ 3,11	R\$ 14.617,00
15	PARES	Luvas estéreis n° 8,0	SURGICARE	2700	R\$ 3,11	R\$ 8.397,00
16	LT	Povidine	FARMAX	132	R\$ 65,79	R\$ 8.684,28
17	UND	Fita de Autoclave (Zebrada)	EUROCEL	1000	R\$ 11,23	R\$ 11.230,00
18	UND	Alcool 70	ITAJA	2000	R\$ 11,57	R\$ 23.140,00
19	UND	Alcool Gel	ITAJA	1000	R\$ 12,93	R\$ 12.930,00
20	PCT	Abaixador de Língua desc. c/100	THEOTO	50	R\$ 9,37	R\$ 468,50
21	PCT	Acido Fosfórico gel 37%	MAQUIRA	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
22	UND	Adesivo Prime Bond 4ml	MAQUIRA	50	R\$ 81,31	R\$ 4.065,50
23	LT	Alcool 70	ITAJA	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
24	PCT	Alginato 410g	DUSTLESS	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
25	PCT	Algodão 500g	NATHALYA	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
26	PCT	Algodão Rolete	SOFTPLUS	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
27	CX	Amalgama Cápsula 1 Porção 50	SDI	20	R\$ 193,12	R\$ 3.862,40
28	CX	Anestésico mepivacaina 2%	DFL	30	R\$ 268,99	R\$ 8.069,70
29	CX	Anestésico mepivacaina s/ vaso 3%	DFL	30	R\$ 214,19	R\$ 6.425,70
30	CX	Anestésico Lidocaina 2% c/ 50	CRISTALIA	30	R\$ 117,30	R\$ 3.519,00
31	UND	Anestésico Tópico 12g	DFL	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80
32	PCT	Aplicador microbush c/ 100	ANGELUS	30	R\$ 26,02	R\$ 780,60
33	FRASCO	Bactspray 400 ml	DCMA	30	R\$ 50,84	R\$ 1.525,20
34	UND	Banda Matriz 5mm	MAQUIRA	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
35	UND	Banda Matriz 7mm	MAQUIRA	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00

36	CX	Bastão Gutapercha	MAILLEFER	50	R\$	61,21	R\$	3.060,50
37	CX	Bicarbonato de Sódio 40g	FARMAX	100	R\$	76,24	R\$	7.624,00
38	CX	Cera Periférica c/24	LYSANDA	30	R\$	37,04	R\$	1.111,20
39	UND	Clorexidina 0,12% - 250 ml	IODONTOSUL	50	R\$	23,22	R\$	1.161,00
40	UND	Clorexidina 0,2%	VIC PHARMA	50	R\$	28,47	R\$	1.423,50
41	PCT	Compressa Gaze 7,5 x 7,5 - 9 fios estéril PCT C/10	ORTOFEN	600	R\$	1,98	R\$	1.188,00
42	UND	Edt a Gel	AAF	20	R\$	55,94	R\$	1.118,80
43	FRASCO	Edt a Líquido 200 ml	AAF	50	R\$	12,34	R\$	617,00
44	UND	Escova de Robson	PREVEN	300	R\$	3,42	R\$	1.026,00
45	UND	Escova dental adulta	DENTAL K	3000	R\$	1,69	R\$	5.070,00
46	UND	Escova dental infantil	DENTAL K	5000	R\$	1,55	R\$	7.750,00
47	UND	Eucalipto c/ 10 ml	BIODINÂMICA	10	R\$	19,48	R\$	194,80
48	UND	Fio dental 100mts	MEDFIO	5000	R\$	4,75	R\$	23.750,00
49	UND	Fita para Autoclave 19x30	EUROCEL	1000	R\$	8,80	R\$	8.800,00
50	FRASCO	Fixador Odontológico 475ml	DFL	20	R\$	35,71	R\$	714,20
51	UND	Fluor Gel 200 ml	IODONTOSUL	60	R\$	10,72	R\$	643,20
52	PCT	Gesso amarelo tipo II 1kg	ASFER	100	R\$	11,12	R\$	1.112,00
53	PCT	Touca descartável	BOMPACK	50	R\$	15,32	R\$	766,00
54	CX	Hidrox de Cálcio (hidro c) 24g	DYCAL	15	R\$	59,51	R\$	892,65
55	UND	Hidrox de Cálcio pa 10g	MAQUIRA	20	R\$	10,69	R\$	213,80
56	FRASCO	Ice Frost 200 ml		10	R\$	87,18	R\$	871,80
57	KIT	Ionomero de Vidro	S.S. WHITE	40	R\$	93,50	R\$	3.740,00
58	KIT	Irm	WILTEX	20	R\$	220,99	R\$	4.419,80
59	CX	Lâmina de bisturi nº15	WILTEX	60	R\$	74,81	R\$	4.488,60
60	CX	Lâmina de bisturi nº15c	WILTEX	60	R\$	74,81	R\$	4.488,60
61	CX	Lâmina de bisturi nº12	WILTEX	30	R\$	74,81	R\$	2.244,30
62	UND	Seringa 1ml agulhadas	WILTEX	18000	R\$	0,53	R\$	9.540,00
63	CX	Fitas para Glicemia	ON CALL PLUS	600	R\$	76,51	R\$	45.906,00
64	UND	Lanceta	MEDLEVENSOHN	10000	R\$	1,55	R\$	15.500,00
65	UND	Seringa 3ml	SR	29000	R\$	0,70	R\$	20.300,00
66	UND	Seringa 5ml	SR	29000	R\$	0,99	R\$	28.710,00
67	UND	Seringa 10 ml	SR	29000	R\$	1,35	R\$	39.150,00
68	UND	Seringa 20 ml	SR	17000	R\$	1,92	R\$	32.640,00
69	CX	Agulhas Desc. 20/5,5 c/ 100	WILTEX	5000	R\$	26,36	R\$	131.800,00
70	CX	Agulhas Desc. 25/7 c/ 100	WILTEX	5000	R\$	26,36	R\$	131.800,00
71	CX	Agulhas Desc. 13/4,5 c/ 100	WILTEX	5000	R\$	26,36	R\$	131.800,00
72	CX	Agulhas Desc. 30/8 c/ 100	WILTEX	1000	R\$	59,51	R\$	59.510,00
73	UND	Sonda de Foley nº12	WELL LEAD	1000	R\$	6,01	R\$	6.010,00
74	UND	Sonda de Foley nº14	WELL LEAD	1000	R\$	5,37	R\$	5.370,00
75	UND	Sonda de Foley nº16	WELL LEAD	2000	R\$	5,37	R\$	10.740,00
76	UND	Sonda de Foley nº18	WELL LEAD	2000	R\$	7,90	R\$	15.800,00
77	UND	Sonda uretral de alívio nº 08	CPL	200	R\$	1,17	R\$	234,00
78	500 UND	Sonda uretral de alívio nº 10	CPL	300	R\$	1,24	R\$	372,00
79	UND	Sonda uretral de alívio nº 12	CPL	4000	R\$	1,25	R\$	5.000,00
80	UND	Sonda uretral de alívio nº 14	CPL	1000	R\$	1,33	R\$	1.330,00
81	UND	Sonda uretral de alívio nº 16	CPL	1000	R\$	2,18	R\$	2.180,00
82	CX	Fio de Sutura Nylon 2.0	SHALON	2000	R\$	87,71	R\$	175.420,00
83	CX	Fio de Sutura Nylon 3.0	SHALON	2000	R\$	87,71	R\$	175.420,00
84	CX	Fio de Sutura Nylon 4.0	SHALON	2000	R\$	87,71	R\$	175.420,00
85	CX	Fio de Sutura Seda 2.0	SHALON	6000	R\$	93,32	R\$	559.920,00
86	CX	Fio de Sutura Seda 3.0	SHALON	6000	R\$	93,32	R\$	559.920,00
87	CX	Fio de Sutura Seda 3.0	SHALON	6000	R\$	93,32	R\$	559.920,00

88	CX	Fio Catgut Cromado 2.0	SHALON	100	R\$	183,59	R\$	18.359,00
89	PCT	Algodão 500g	NATHALYA	3000	R\$	24,24	R\$	72.720,00
90	FRASCO	Líquido de Dakin 1000ml	ASFER	15	R\$	13,88	R\$	208,20
91	CX	Máscaras triplas com elástico c/50	WILTEX	100	R\$	15,29	R\$	1.529,00
92	CX	Nylon odontológico 3.0 ag. 1.7cm	SHALON	10	R\$	87,71	R\$	877,10
93	PCT	Papel Carb. p/ articulação c/12	CONTACTO	10	R\$	9,12	R\$	91,20
94	ROLOS	Papel Kraft para esterilização	ARBO MEDICAL	10	R\$	234,59	R\$	2.345,90
95	UND	Pasta Profilática 90 g	HERJOS	10	R\$	12,25	R\$	122,50
96	UND	Pedra Pomes 100g	ASFER	10	R\$	7,83	R\$	78,30
97	PCT	Película radiográfica Kodak c/100	INSIGHT	20	R\$	296,63	R\$	5.932,60
98	UND	Resina fotopolimerizável a2	OPALLIS	30	R\$	35,27	R\$	1.058,10
99	UND	Resina fotopolimerizável a3	OPALLIS	30	R\$	35,27	R\$	1.058,10
100	UND	Resina fotopolimerizável a3.5	FORMA	30	R\$	35,27	R\$	1.058,10
101	UND	Resina fotopolimerizável oa2	FORMA	30	R\$	132,59	R\$	3.977,70
102	UND	Resina Rosa autopolimerizável 1000mg	DESTACAR	30	R\$	311,83	R\$	9.354,90
103	FRASCO	Revelador odontológico 745 ml kodak	CARESTREAM	15	R\$	35,71	R\$	535,65
104	CX	Sealer 26 endofil	DENTSPLY	15	R\$	229,48	R\$	3.442,20
105	CX	Seda odontológica 3.0 ag 1.7cm	SHALON	20	R\$	93,32	R\$	1.866,40
106	L	Solução de Nilton 1000 ml	ASFER	10	R\$	15,89	R\$	158,90
107	PCT	Sugador endodontico	SS PLUS	30	R\$	30,00	R\$	900,00
108	PCT	Sugador cirúrgico c/40	MAQUIRA	30	R\$	86,82	R\$	2.604,60
109	PCT	Tiras de Lixa aço p/ amalgama c/12	FAVA	20	R\$	17,59	R\$	351,80
110	PCT	Tiras de Lixa p/ resina c/ 150	INJECTA	20	R\$	25,50	R\$	510,00
111	PCT	Tiras de Poliéster c/50	K-DENT	20	R\$	3,16	R\$	63,20
112	PCT	Tricresol formalina 10 ml	MAQUIRA	10	R\$	12,64	R\$	126,40
113	UND	Fórceps nº150	ABC	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
114	UND	Fórceps nº151	ABC	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
115	UND	Fórceps nº69	ABC	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
116	UND	Fórceps nº65	ABC	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
117	UND	Fórceps nº18R	ABC	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
118	UND	Fórceps nº18L	ABC	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
119	UND	Fórceps nº222	ABC	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
120	UND	Fórceps nº210H	ABC	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
121	UND	Fórceps nº16	ABC	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
122	UND	Fórceps nº17	ABC	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
123	UND	Cureta de Lucas nº 85	GOLGRAN	12	R\$	15,29	R\$	183,48
124	UND	Deslocador de Molt nº9	QUINELATO	12	R\$	42,52	R\$	510,24
125	UND	Deslocador de Freer	QUINELATO	12	R\$	103,52	R\$	1.242,24
126	UND	Lima Seldin para osso nº 11	QUINELATO	12	R\$	85,31	R\$	1.023,72
127	UND	Abaixador de Língua Bruenings	THIMON	12	R\$	37,24	R\$	446,88
128	UND	Periótomo	QUINELATO	12	R\$	99,17	R\$	1.190,04
129	UND	Alavanca apical nº 301	ABC	12	R\$	64,60	R\$	775,20
130	UND	Alavanca apical nº 302	ABC	12	R\$	64,60	R\$	775,20
131	UND	Alavanca apical nº 303	ABC	12	R\$	64,60	R\$	775,20
132	UND	Alavanca apexo nº 301	MILLENNIUM	12	R\$	62,74	R\$	752,88
133	UND	Jogo de alavancas Seldin 1L, 1R e 2	MILLENNIUM	12	R\$	64,60	R\$	775,20
134	UND	Cuba de aço inox (9cm x 4cm)	ABC	12	R\$	21,27	R\$	255,24
135	UND	Alveolótomo curvo de Luer	QUINELATO	12	R\$	137,20	R\$	1.646,40
136	UND	Afastador Minnesota	GOLGRAN	12	R\$	18,09	R\$	217,08
137	UND	Pinça Adson c/ dente	GOLGRAN	12	R\$	30,62	R\$	367,44
138	UND	Bisturi nº 03	GOLGRAN	12	R\$	20,80	R\$	249,60
139	UND	Pinça de dissecação	ABC	12	R\$	28,32	R\$	339,84
140	UND	Pinça hemostática Halstead Mosquito	ABC	12	R\$	53,47	R\$	641,64

141	UND	Pinça hemostática Kelly	GOLGRAN	12	R\$	86,77	R\$	1.041,24
142	UND	Pinça Allis	GOLGRAN	12	R\$	75,23	R\$	902,76
143	UND	Pinça Backaus	ABC	12	R\$	66,35	R\$	796,20
144	UND	Porta agulha Mayo 14cm	ABC	12	R\$	62,23	R\$	746,76
145	UND	Tesoura Goldman Fox reta	GOLGRAN	12	R\$	60,99	R\$	731,88
146	UND	Tesoura Goldman Fox curva	GOLGRAN	12	R\$	60,99	R\$	731,88
147	UND	Tesoura Matzenbaum curva 15cm	ABC	12	R\$	76,93	R\$	923,16
148	UND	Seringa Carpule	S.S WHITE	12	R\$	59,51	R\$	714,12
149	UND	Seringa descartável 20ml c/ agulha	DESCARPACK	12	R\$	1,92	R\$	23,04
150	UND	Broca carbide cirúrgica n° 702 Jet AR	JET	12	R\$	26,36	R\$	316,32
151	UND	Broca carbide cirúrgica esf. n° 6 Jet AR	JET	12	R\$	34,18	R\$	410,16
152	UND	Broca cirúrgica Zeckria AR	JET	12	R\$	92,31	R\$	1.107,72
153	UND	Fôrceps infantil n° 01, 02,05 e 06	MEDIN	12	R\$	141,00	R\$	1.692,00
154	UND	Sindesmótomo	ABC	12	R\$	14,08	R\$	168,96
155	UND	Espátula n° 07	GOLGRAN	12	R\$	17,92	R\$	215,04
156	UND	Mufla n° 06	MAC	10	R\$	183,94	R\$	1.839,40
157	UND	Articulador Chameira	KOTA	5	R\$	105,30	R\$	526,50
158	CX	Placa base	LYSANDA	4	R\$	251,58	R\$	1.006,32
159	UND	Líquido acrílico termopolimerizável 1 L	VIPI	20	R\$	238,92	R\$	4.778,40
160	UND	Resina Termopolimerizável TDV	TDV	20	R\$	230,67	R\$	4.613,40
161	UND	Placas de Dentes superior Post. 32M 66	DENTARIA BRASIL	400	R\$	7,67	R\$	3.068,00
162	UND	Placas de Dentes inferior Post. 32M 66	DENTARIA BRASIL	200	R\$	7,67	R\$	1.534,00
163	UND	Placas de Dentes superior Ant. A25 66	DENTARIA BRASIL	200	R\$	7,67	R\$	1.534,00
164	UND	Placas de Dentes inferior Ant. A25 66	DENTARIA BRASIL	200	R\$	7,67	R\$	1.534,00
165	UND	Motor de bancada	ODONTO MEGA	1	R\$	1.134,97	R\$	1.134,97
1	UND	Disco de feltro p/ motor de bancada	KOTA	12	R\$	1,89	R\$	22,68
2	SACAS	Saca de gesso Pedro tipo IV	PEDRA CHAVES	4	R\$	146,20	R\$	584,80
3	SACAS	Saca de gesso comum	GESSOPIL	8	R\$	71,41	R\$	571,28
4	SACAS	Saca de gesso Tipo III Yamay	YAMAY	8	R\$	113,83	R\$	910,64
5	UND	Broca de Tungstênio	AMERICAN	12	R\$	113,83	R\$	1.365,96
6	UND	Alginato	ALGI-GEL	20	R\$	28,92	R\$	578,40
7	UND	Cera n° 07	DENTIBRAS	20	R\$	33,07	R\$	661,40
8	UND	Cera utilitária	DENTIBRAS	20	R\$	33,07	R\$	661,40
9	UND	Foice ponta morse 0-00	GOLGRAN	9	R\$	82,24	R\$	740,16
10	UND	Curetas Gracey 5/6	ABC	9	R\$	80,87	R\$	727,83
11	UND	Curetas Gracey 7/8	ABC	9	R\$	80,87	R\$	727,83
12	UND	Curetas Gracey 11/12	ABC	9	R\$	80,87	R\$	727,83
13	UND	Curetas Gracey 13/14	ABC	9	R\$	80,87	R\$	727,83
14	UND	Bandeja 22x16 cm	ABC	36	R\$	33,90	R\$	1.220,40
15	UND	Pinça Clínica	ABC	36	R\$	11,61	R\$	417,96
16	UND	Sonda exploradora n° 05 dupla	ABC	36	R\$	16,91	R\$	608,76
17	UND	Cabo p/ esp. bucal e espelho bucal n° 05	BRASVAL	36	R\$	6,65	R\$	239,40
18	UND	Seringa Carpule	QUINELATO	30	R\$	48,12	R\$	1.443,60
19	UND	Tesoura reta c/ ponta reta pequena	COMPANI	18	R\$	30,60	R\$	550,80
20	UND	Micromotor	SCHUSTER	6	R\$	895,64	R\$	5.373,84
21	UND	Contra-ângulo	SCHUSTER	6	R\$	784,31	R\$	4.705,86
22	UND	Peça de alta rotação (caneta)	GOLGRAN	6	R\$	821,03	R\$	4.926,18
23	UND	Pinça para carbono mulher	GOLGRAN	18	R\$	61,04	R\$	1.098,72
24	UND	Escavadores duplos de dentina n° 14,5 x 2	GOLGRAN	18	R\$	21,58	R\$	388,44
25	UND	Porta Dycal duplo	MAQUIRA	18	R\$	13,07	R\$	235,26

26	UND	Porta Matriz	GOLGRAN	18	R\$	57,72	R\$	1.038,96
27	UND	Porta Amálgama	MAQUIRA	18	R\$	22,74	R\$	409,32
28	UND	Esculpidor Holleback n° 3, 3s e 3ss	CASSIFLEX	18	R\$	16,60	R\$	298,80
29	UND	Espátula Simples 24 F	CASSIFLEX	18	R\$	17,35	R\$	312,30
30	UND	Espátula Suprafill n° 1/2	GOLGRAN	18	R\$	105,01	R\$	1.890,18
31	UND	Espátula silicato n° 01	GOLGRAN	18	R\$	24,99	R\$	449,82
32	UND	Placa de vidro grossa	ORTOCENTRAL	18	R\$	20,02	R\$	360,36
33	UND	Potes Dapen	ORTO CENTRAL	18	R\$	8,60	R\$	154,80
34	UND	Brunidor m° 029	PRATA	18	R\$	13,27	R\$	238,86
35	UND	Condensador Holleback n° 06	GOLGRAN	18	R\$	15,61	R\$	280,98
36	UND	Condensador Ward n/ 1, 2 e 3	GOLGRAN	18	R\$	17,44	R\$	313,92
37	UND	Foice ponta Morse 0-00	GOLGRAN	9	R\$	17,44	R\$	156,96
38	UND	Curetas Gracey 5/6	ABC	9	R\$	17,44	R\$	156,96
39	UND	Curetas Gracey 7/8	ABC	9	R\$	17,44	R\$	156,96
40	UND	Broca 1011	FAVA	30	R\$	6,75	R\$	202,50
41	UND	Broca 1012	FAVA	30	R\$	6,75	R\$	202,50
42	UND	Broca 1014	FAVA	30	R\$	6,75	R\$	202,50
43	UND	Broca 1016	FAVA	30	R\$	6,75	R\$	202,50
44	UND	Broca 1012HL	FAVA	15	R\$	6,75	R\$	101,25
45	UND	Broca 1014HL	FAVA	15	R\$	6,75	R\$	101,25
46	UND	Broca 3118F	FAVA	30	R\$	20,25	R\$	607,50
47	UND	Broca 3195F	FAVA	30	R\$	20,25	R\$	607,50
48	UND	Broqueiro	MAQUIRA	6	R\$	90,43	R\$	542,58
Valor Total							R\$	3.899.045,45
três milhões, oitocentos e noventa e nove mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos								

TOTAL DA PROPOSTA							R\$	3.899.045,45
três milhões, oitocentos e noventa e nove mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos								

Prazo de entrega: Imediato

Validade da proposta: 30 (trinta dias)

Procedência dos produtos: Nacional

Dados Bancários:

co do Brasil

Ag : 1640-3

C/C : 53.899-X

Lázaro Silva
Lázaro Silva
 Deptº Licitações
 MEDPLUS EIRELI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

EDITAL

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 062/2019
DATA DA ABERTURA: 06/11/2019

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

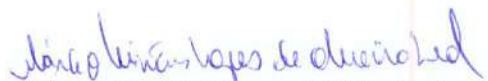
Declaramos que recebemos cópia do Pregão Presencial SRP n° 031/2019 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Batalha-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter a Comissão por meio de correio eletrônico (e-mail) cplbatalhapi@gmail.com. A não remessa do recibo exige a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal

Pregoeiro





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às 08:00 horas do dia 06/11/2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Batalha - PI localizado na Praça da Matriz, nº 141, Centro – Batalha – PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: 06/11/2019 - Somente credenciamento, recebimento e abertura das propostas. O Pregoeiro suspenderá a sessão para fazer análise de conformidade das propostas apresentadas, sendo marcada nova data para continuidade da sessão licitatória.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 06/11/2019.

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, à Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha - PI.

INFORMAÇÕES: CPL da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, à Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha - PI, de segunda a sexta feira, de 7:30 às 13:30 horas.

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1 – Esta licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

2.1 – Empresas que se encontrem em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

2.2 – Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Batalha, órgãos e Secretarias.

2.3 – Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4 - Pela simples participação na presente licitação a participante estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital;

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO:

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação:

- a) Apresentação do Contrato Social e demais aditivos de Contrato.
- b) Tratando-se de procurador a procuração por instrumento público ou particular.
- c) CNPJ.
- d) Cópia autenticada do RG e CPF, ou com original para conferência.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante legal ou procurador para cada licitante credenciada, e cada representante legal ou procurador só poderá representar uma licitante.

4 – A ausência do credenciado em qualquer momento da fase de lances importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, nos lances referentes ao item da respectiva rodada de lances.

5 – O não credenciamento equivale à renúncia, por parte do licitante, ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

6 – Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.

7 – Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, o envelope nº. **01 – Proposta de preço** e o envelope nº. **02 – Habilitação**.

8 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº. 1 e nº. 2, não cabe a desistência da proposta.

CAPÍTULO IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL):
CNPJ Nº:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL):
CNPJ Nº

3 – A proposta comercial deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado.

CAPÍTULO V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos, que deste fazem parte integrante como transcritos.

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CPF;
- b) Número do Pregão;
- c) Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- d) Conter a descrição técnica completa do Produto.

e) Preço unitário do item, cotando-se cada Produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os Produtos desta licitação.

f) Deverá constar na proposta a descrição dos itens, em conformidade com as especificações, quantidades, exigências e condições previstas neste Edital;

2 – As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme anexo I, não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

3 – Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta para cada item.

4 – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame.

5 – Se a proposta apresentar especificação incompleta, a especificação será considerada igual à exigida no edital (anexo I), obrigando-se o proponente, nesse caso, a Fornecer o Produto de acordo com as exigências do Edital.

6 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do Produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo Pregoeiro na sessão.

7 o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

8 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

9 – A falta da rubrica, CPF e/ou endereço completo, poderá ser suprida na sessão pelo Representante Legal ou procurador, desde que tenha poderes para este fim.

10 – A proposta de preço deverá estar acompanhada da Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

11 – O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização.

CAPÍTULO VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1 – O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, cópias autenticadas por cartório competente ou cópias com apresentação dos originais para autenticar pelo pregoeiro ou servidor por ele designado, os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

- a) Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- b) Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;
- d) Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) RG e CPF dos sócios.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão quanto a dívida ativa e certidão negativa de tributos ou certidão conjunta), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão quanto a dívida ativa e certidão negativa de tributos ou certidão conjunta), do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante (certidão quanto a dívida ativa e certidão negativa de tributos ou certidão conjunta);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas - (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei Nº 12.440/2013 e Resolução Administrativa TST Nº 1470/2013).

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e pelo selo do CRC ou Declaração de Habilitação Profissional – DHP, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:
 - a.1) Para as Empresas com menos de 01 (um) ano de funcionamento é admitido a apresentação do balanço de abertura, com a devida chancela da Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, da sede da Licitante.

OUTRAS COMPROVAÇÕES:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

- a) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo no Anexo III;
- b) Atestado de Capacidade Técnica emitida por Pessoa de Direito Público ou Privado.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

2.2 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

2.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, observado, inclusive, o disposto no item 15 do capítulo VII, o proponente será inabilitado.

CAPÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob Diretoria do pregoeiro.

3 – Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.

4 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

4.1 – Encerrado o credenciamento consequentemente, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, os casos omissos serão resolvidos na sessão pelo Pregoeiro.

5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

5.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, conforme descrito no item 12 do capítulo V.

6 – As propostas selecionadas para a etapa de lances observarão aos seguintes critérios:

6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.1 – Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

7.2 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.1 – O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

8.2 – O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.

9.1 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10 – Encerrada a etapa de lances serão ordenadas as propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo pregoeiro, conforme modelo abaixo:

Vencedora	Valor-R\$
1º Classificável	
2º Classificável	
3º Classificável	

11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço.

12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos Produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele definido.

13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.

14 – A não apresentação dos documentos da Habilitação, implicará na inabilitação da licitante.

15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

16 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

17 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

18 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido lote;

19 – No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

20 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos Produtos, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

- 21 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.
- 22 – Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada:

CAPÍTULO VIII – DA IMPUGNAÇÃO:

- 1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 1.1 – A Petição deverá ser devidamente protocolada na P.M.B, no horário de expediente de segunda a sexta feira, de 7:30 as 13:30 horas;
- 1.2 - A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, que decidirá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas;
- 1.4 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO:

- 1 – O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata na imprensa oficial.
- 2 – Durante o prazo de validade a Prefeitura Municipal de Batalha - PI não ficará obrigada a contratar os Produtos objeto deste Pregão.
- 3 – Os fornecedores que não cumprirem total ou parceladamente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Aos fornecedores será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DO ATO DE CONTROLE FINAL:

- 1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, sendo registrado em ata a síntese de suas razões de recorrer abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 1.1 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal da P.M.B, de segunda a sexta feira, de 7:30 as 13:30 horas;
- 1.2 – Os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser devidamente protocolados na P.M.B, de segunda a sexta feira, de 7:30 as 13:30 horas;
- 1.3 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

- 3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.
- 4 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

CAPÍTULO XI – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- 1 – O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação.

CAPÍTULO XII – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- 1 – Os Produtos serão fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Batalha - PI.

1.1 – A autorização será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Batalha - PI, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis à regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses em que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direito e obrigações futuras.

2 – A contratada ficará obrigada a fazer a fornecer os produtos quando requisitado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

3 – A fornecer os produtos desta licitação deverá ser feita no local informado na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1 – Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

6.2 – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1 – Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

6.3 – Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

8 – O Transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

CAPÍTULO XIII – DO PAGAMENTO:

1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde de Batalha - PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento e cópia da Nota de Empenho.

2 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4 – Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5 – A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

CAPÍTULO XIV – DA FONTE DE RECURSOS:

1 – O pagamento ocorrerá com recursos do FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento, FB, PAB, MAC, FUS, PMAQ, Cofinanciamento do Estado, Recursos de Custeios e Outros.

CAPÍTULO XV – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO:

1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro na forma da lei 8.666/93.

2 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do Fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

CAPÍTULO XVI – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

1 – O fornecedor do bem deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto contratante para retirar a ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) e a nota de empenho.

CAPÍTULO XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1 – São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

b) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

✓



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

- e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado na cláusula quarta;

CAPÍTULO XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer objeto licitado de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 2 – Proceder à troca do objeto licitado, quando, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.
- 3 – Arcar como pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, inclusive descarga.
- 4 – A licitante vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela P.M.B. cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.
- 5–Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toda responsabilidade advinda da omissão.
- 6 –Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CAPÍTULO XIX – DA ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO:

- 1 – Homologada a licitação, esta será encaminhada ao setor competente para emissão da Ordem de Fornecimento Nota de Empenho.
- 2 – A Prefeitura Municipal de Batalha - PI convocará a adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao Fornecimento sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 4 – É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

CAPÍTULO XX – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.
- 2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Batalha - PI poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

2.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Batalha - PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Batalha - PI ou cobradas diretamente da licitante amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 – Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

2 – Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração dos itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessário para seu aproveitamento, no interesse da Administração.

3 – A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

4 – À Prefeitura Municipal de Batalha - PI fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

6 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final.

6.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

6.2 – Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação” na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

7 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos menos dois licitantes presentes.

8 – O resultado final desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

9 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOM, na forma legal.

10 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do rodapé, até 30 (trinta) dias após a publicação da do contrato.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

11. – No caso das participantes declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, a aptidão da licitante para firmar contrato com a administração.

11.2 – Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as duas licitantes que apresentarem o menor preço, na ordem crescente, depois da participante que tiver seu preço adjudicado.

12– Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca Batalha - PI, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

13– Integram este Edital:

Anexo I – Especificação e forma de cotação;


Anexo II – Minuta do contrato;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CF, sobre emprego de menores.

Batalha - PI, 24 de outubro de 2019.


Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

Objeto	Quant	V. Máx. Unit.	V. Global
Gazes	5.500 PCT	R\$	R\$
Ataduras	4.000 PCT	R\$	R\$
Esparadrapos	1.000 UND	R\$	R\$
Papel Grau Cirúrgico nº 20mm	150 ROLOS	R\$	R\$
Papel Grau Cirúrgico nº 80mm	150 ROLOS	R\$	R\$
Papel Grau Cirúrgico nº 200mm	150 ROLOS	R\$	R\$
Soro Fisiológico 500 ml	100 CX	R\$	R\$
Soro Fisiológico 250 ml	50 CX	R\$	R\$
Luvras de Procedimento "PP"	100 CX c/ 10	R\$	R\$
Luvras de Procedimento "P"	200 CX c/ 10	R\$	R\$
Luvras de Procedimento "M"	200 CX c/ 10	R\$	R\$
Luvras de Procedimento "G"	70 CX c/ 10	R\$	R\$
Luvras estéreis nº 7,0	4.700 PARES	R\$	R\$
Luvras estéreis nº 7,5	4.700 PARES	R\$	R\$
Luvras estéreis nº 8,0	2.700 PARES	R\$	R\$
Povidine	132 L	R\$	R\$
Fita de Autoclave (Zebrada)	1000 UND	R\$	R\$
Alcool 70	2000 UND	R\$	R\$
Alcool Gel	1000 UND	R\$	R\$
Abaixador de Língua desc. c/100	50 PCT	R\$	R\$
Acido Fosfórico gel 37%	100 PCT	R\$	R\$
Adesivo Prime Bond 4ml	50 UND	R\$	R\$
Alcool 70	300 L	R\$	R\$
Alginato 410g	30 PCT	R\$	R\$
Algodão 500g	150 PCT	R\$	R\$
Algodão Rolete	150 PCT	R\$	R\$
Amalgama Cápsula 1 Porção 50	20 CX	R\$	R\$
Anestésico mepivacaina 2%	30 CX	R\$	R\$
Anestésico mepivacaina s/ vaso 3%	30 CX	R\$	R\$
Anestésico Lodocaina 2% c/ 50	30 CX	R\$	R\$
Anestésico Tópico 12g	30 UND	R\$	R\$
Aplicador microbush c/ 100	30 PCT	R\$	R\$
Bactspray 400 ml	30 FRASCO	R\$	R\$
Banda Matriz 5mm	100 UND	R\$	R\$
Banda Matriz 7mm	100 UND	R\$	R\$
Bastão Gutapercha	50 CX	R\$	R\$
Bicarbonato de Sódio 40g	100 CX	R\$	R\$
Cera Periférica c/24	30 CX	R\$	R\$
Clorexidina 0,12% - 250 ml	50 UND	R\$	R\$
Clorexidina 0,2%	50 UND	R\$	R\$
Compressa Gaze 7,5 x 7,5 – 9 fios estéril	600 PCT	R\$	R\$
Edt a Gel	20 UND	R\$	R\$
Edt a Líquido 200 ml	50 FRASCO	R\$	R\$
Escova de Robson	300 UND	R\$	R\$



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

Escova dental adulta	3000 UND	R\$	R\$
Escova dental infantil	5000 UND	R\$	R\$
Eucalipto c/ 10 ml	10 UND	R\$	R\$
Fio dental 100mts	5000 UND	R\$	R\$
Fita para Autoclave 19x30	1000 UND	R\$	R\$
Fixador Odontológico 475ml	20 FRASCO	R\$	R\$
Fluor Gel 200 ml	60 UND	R\$	R\$
Gesso amarelo tipo II 1kg	100 PCT	R\$	R\$
Touca descartável	50 PCT	R\$	R\$
Hidrox de Cálcio (hidro c) 24g	15 CX	R\$	R\$
Hidrox de Cálcio pa 10g	20 UND	R\$	R\$
Ice Frost 200 ml	10 FRASCO	R\$	R\$
Ionometro de Vidro	40 KIT	R\$	R\$
Irm	20 KIT	R\$	R\$
Lâmina de bisturi n°15	60 CX	R\$	R\$
Lâmina de bisturi n°15c	60 CX	R\$	R\$
Lâmina de bisturi n°12	30 CX	R\$	R\$
Seringa 1ml agulhadas	18000 UND	R\$	R\$
Fitas para Glicemia	600 CX	R\$	R\$
Lanceta	10000 UND	R\$	R\$
Seringa 3ml	29000 UND	R\$	R\$
Seringa 5ml	29000 UND	R\$	R\$
Seringa 10 ml	29000 UND	R\$	R\$
Seringa 20 ml	17000 UND	R\$	R\$
Agulhas Desc. 20/5,5 c/ 100	5000 CX	R\$	R\$
Agulhas Desc. 25/7 c/ 100	5000 CX	R\$	R\$
Agulhas Desc. 13/4,5 c/ 100	5000 CX	R\$	R\$
Agulhas Desc. 30/8 c/ 100	1000 CX	R\$	R\$
Sonda de Foley n°12	1000 UND	R\$	R\$
Sonda de Foley n°14	1000 UND	R\$	R\$
Sonda de Foley n°16	2000 UND	R\$	R\$
Sonda de Foley n°18	2000 UND	R\$	R\$
Sonda uretral de alívio n° 08	200 UND	R\$	R\$
Sonda uretral de alívio n° 10	500 UND	R\$	R\$
Sonda uretral de alívio n° 12	4000 UND	R\$	R\$
Sonda uretral de alívio n° 14	1000 UND	R\$	R\$
Sonda uretral de alívio n° 16	1000 UND	R\$	R\$
Fio de Sutura Nylon 2.0	2000 CX	R\$	R\$
Fio de Sutura Nylon 3.0	2000 CX	R\$	R\$
Fio de Sutura Nylon 4.0	2000 CX	R\$	R\$
Fio de Sutura Seda 2.0	6000 CX	R\$	R\$
Fio de Sutura Seda 3.0	6000 CX	R\$	R\$
Fio de Sutura Seda 3.0	6000 CX	R\$	R\$
Fio Catgut Cromado 2.0	100 CX	R\$	R\$
Algodão 500g	3000 PCT	R\$	R\$
Líquido de Dakin 1000ml	15 FRASCOS	R\$	R\$
Máscaras triplas com elástico c/50	100 CX	R\$	R\$
Nylon odontológico 3.0 ag. 1.7cm	10 CX	R\$	R\$



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

Papel Carb. p/ articulação c/12	10 PCT	R\$	R\$
Papel Kraft para esterilização	10 ROLOS	R\$	R\$
Pasta Profilática 90 g	10 UND	R\$	R\$
Pedra Pomes 100g	10 UND	R\$	R\$
Película radiográfica Kodak c/100	20 PCT	R\$	R\$
Resina fotopolimerizavel a2	30 UND	R\$	R\$
Resina fotopolimerizavel a3	30 UND	R\$	R\$
Resina fotopolimerizavel a3.5	30 UND	R\$	R\$
Resina fotopolimerizavel oa2	30 UND	R\$	R\$
Resina Rosa autopolimerizavel 1000mg	30 UND	R\$	R\$
Revelador odontológico 745 ml kodak	15 FRASCOS	R\$	R\$
Sealer 26 endofil	15 CX	R\$	R\$
Seda odontológica 3.0 ag 1.7cm	20 CX	R\$	R\$
Solução de Nilton 1000 ml	10 L	R\$	R\$
Sugador endodontico	30 PCT	R\$	R\$
Sugador cirúrgico c/40	30 PCT	R\$	R\$
Tiras de Lixa aço p/ amalgama c/12	20 PCT	R\$	R\$
Tiras de Lixa p/ resina c/ 150	20 PCT	R\$	R\$
Tiras de Poliéster c/50	20 PCT	R\$	R\$
Tricresol formalina 10 ml	10 PCT	R\$	R\$
Fórceps n°150	12 UND	R\$	R\$
Fórceps n°151	12 UND	R\$	R\$
Fórceps n°69	12 UND	R\$	R\$
Fórceps n°65	12 UND	R\$	R\$
Fórceps n°18R	12 UND	R\$	R\$
Fórceps n°18L	12 UND	R\$	R\$
Fórceps n°222	12 UND	R\$	R\$
Fórceps n°210H	12 UND	R\$	R\$
Fórceps n°16	12 UND	R\$	R\$
Fórceps n°17	12 UND	R\$	R\$
Cureta de Lucas n° 85	12 UND	R\$	R\$
Deslocador de Molt n°9	12 UND	R\$	R\$
Deslocador de Freer	12 UND	R\$	R\$
Lima Seldin para osso n° 11	12 UND	R\$	R\$
Abaixador de Língua Bruenings	12 UND	R\$	R\$
Periótomo	12 UND	R\$	R\$
Alavanca apical n° 301	12 UND	R\$	R\$
Alavanca apical n° 302	12 UND	R\$	R\$
Alavanca apical n° 303	12 UND	R\$	R\$
Alavanca apexo n° 301	12 UND	R\$	R\$
Jogo de alavancas Seldin 1L, 1R e 2	12 UND	R\$	R\$
Cuba de aço inox (9cm x 4cm)	12 UND	R\$	R\$
Alveolótomo curvo de Luer	12 UND	R\$	R\$
Afastador Minnesota	12 UND	R\$	R\$
Pinça Adson c/ dente	12 UND	R\$	R\$
Bisturi n° 03	12 UND	R\$	R\$
Pinça de dissecação	12 UND	R\$	R\$
Pinça hemostática Halstead Mosquito	12 UND	R\$	R\$



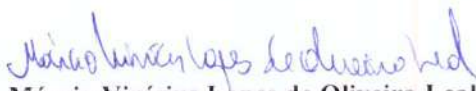
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

Pinça hemostática Kelly	12 UND	R\$	R\$
Pinça Allis	12 UND	R\$	R\$
Pinça Backaus	12 UND	R\$	R\$
Porta agulha Mayo 14cm	12 UND	R\$	R\$
Tesoura Goldman Fox reta	12 UND	R\$	R\$
Tesoura Goldman Fox curva	12 UND	R\$	R\$
Tesoura Matzenbaum curva 15cm	12 UND	R\$	R\$
Seringa Carpule	12 UND	R\$	R\$
Seringa descartável 20ml c/ agulha	12 UND	R\$	R\$
Broca carbide cirúrgica n° 702 Jet AR	12 UND	R\$	R\$
Broca carbide cirúrgica esf. n° 6 Jet AR	12 UND	R\$	R\$
Broca cirúrgica Zeckria AR	12 UND	R\$	R\$
Fórceps infantil n° 01, 02,05 e 06	12 UND	R\$	R\$
Sindesmótomo	12 UND	R\$	R\$
Espátula n° 07	12 UND	R\$	R\$
Mufla n° 06	10 UND	R\$	R\$
Articulador Charneira	05 UND	R\$	R\$
Placa base	04 CX	R\$	R\$
Líquido acrílico termopolimerizável 1 L	20 UND	R\$	R\$
Resina Termopolimerizável TDV	20 UND	R\$	R\$
Placas de Dentes superior Post. 32M 66	400 UND	R\$	R\$
Placas de Dentes inferior Post. 32M 66	200 UND	R\$	R\$
Placas de Dentes superior Ant. A25 66	200 UND	R\$	R\$
Placas de Dentes inferior Ant. A25 66	200 UND	R\$	R\$
Motor de bancada	01 UND	R\$	R\$
Disco de feltro p/ motor de bancada	12 UND	R\$	R\$
Saca de gesso Pedro tipo IV	04 SACAS	R\$	R\$
Saca de gesso comum	08 SACAS	R\$	R\$
Saca de gesso Tipo III Yamay	08 SACAS	R\$	R\$
Broca de Tungstênio	12 UND	R\$	R\$
Alginato	20 UND	R\$	R\$
Cera n° 07	20 UND	R\$	R\$
Cera utilitária	20 UND	R\$	R\$
Foice ponta morse 0-00	09 UND	R\$	R\$
Curetas Gracey 5/6	09 UND	R\$	R\$
Curetas Gracey 7/8	09 UND	R\$	R\$
Curetas Gracey 11/12	09 UND	R\$	R\$
Curetas Gracey 13/14	09 UND	R\$	R\$
Bandeja 22x16 cm	36 UND	R\$	R\$
Pinça Clínica	36 UND	R\$	R\$
Sonda exploradora n° 05 dupla	36 UND	R\$	R\$
Cabo p/ esp. bucal e espelho bucal n° 05	36 UND	R\$	R\$
Seringa Carpule	30 UND	R\$	R\$
Tesoura reta c/ ponta reta pequena	18 UND	R\$	R\$
Micromotor	06 UND	R\$	R\$
Contra-ângulo	06 UND	R\$	R\$
Peça de alta rotação (caneta)	06 UND	R\$	R\$
Pinça para carbono mulher	18 UND	R\$	R\$



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

Escavadores duplos de dentina n° 14,5 x 2	18 UND	R\$	R\$
Porta Dycal duplo	18 UND	R\$	R\$
Porta Matriz	18 UND	R\$	R\$
Porta Amálgama	18 UND	R\$	R\$
Esculpidor Hollembach n° 3, 3s e 3ss	18 UND	R\$	R\$
Espátula Simples 24 F	18 UND	R\$	R\$
Espátula Suprafill n° 1/2	18 UND	R\$	R\$
Espátula silicato n° 01	18 UND	R\$	R\$
Placa de vidro grossa	18 UND	R\$	R\$
Potes Dapen	18 UND	R\$	R\$
Brunidor m° 029	18 UND	R\$	R\$
Condensador Hollembach n° 06	18 UND	R\$	R\$
Condensador Ward n/ 1, 2 e 3	18 UND	R\$	R\$
Foice ponta Morse 0-00	09 UND	R\$	R\$
Curetas Gracey 5/6	09 UND	R\$	R\$
Curetas Gracey 7/8	09 UND	R\$	R\$
Broca 1011	30 UND	R\$	R\$
Broca 1012	30 UND	R\$	R\$
Broca 1014	30 UND	R\$	R\$
Broca 1016	30 UND	R\$	R\$
Broca 1012HL	15 UND	R\$	R\$
Broca 1014HL	15 UND	R\$	R\$
Broca 3118F	30 UND	R\$	R\$
Broca 3195F	30 UND	R\$	R\$
Broqueiro	06 UND	R\$	R\$


Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

ANEXO II
Minuta do contrato

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATALHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO.

CONTRATANTE: XXXXXX.

CONTRATADA: XXXXXXXX

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 031/2019, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

A Empresa xxxxxxxxx vencedora do certame em apreço se compromete expressamente a atender o objeto deste contrato, ou seja o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor de R\$ xxxxxxxx devendo o pagamento ser efetuado no prazo de até 08 (oito) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATALHA-PI, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

- 3.2. No preço inicialmente proposto estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, material, etc.), e demais encargos (frete, seguro, transporte, etc.) que incidirem sobre o Fornecimento.
- 3.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da realização da transferência.
- 3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do produto pela Contratada.
- 3.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da licitante vencedora no preâmbulo deste Instrumento como contratada, /não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.
- 3.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E VIGÊNCIA:

- 4.1. A entrega o objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade e o interesse da contratante, mediante ordem de solicitação pelos servidores responsáveis para tal função, designados pela autoridade contratante.
- 4.2. A CONTRATANTE reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo setor de fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATALHA, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.
- 4.3. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.
- 4.4. O presente contrato iniciará na data da assinatura com vigência em até 12(doze) meses, podendo sofrer reajustes e aditivos, com base na lei 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. À Contratante é assegurado o direito de fiscalizar o fornecimento do produto ora contratado, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

5.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com o Fornecimento ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem, nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao Fornecimento e as suas consequências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

VI - CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA se obriga a:

6.1.1. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexos do Pregão nº 031/2019.

6.1.2. Fornecer por sua conta e inteira responsabilidade, todos os recursos necessários à completa execução do objeto da contratação.

6.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

6.1.4. A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente a legislação nacional vigente.

6.1.5. A CONTRATADA será responsável pelo recrutamento, administração, transporte, acomodação e outras obrigações relacionadas com o emprego de mão-de-obra, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade em relação aos empregados.

6.1.6. A CONTRATADA deve entregar o objeto solicitado atendendo todas as normas de segurança e direitos do consumidor.

R



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

6.1.7. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados e terceiros decorrentes do Fornecimento dos Produtos.

6.1.8. A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do Fornecimento dos Produtos.

6.1.9. A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito, da CONTRATANTE, ceder ou transferir a qualquer título, o contrato ou parte dele, bem como, benefícios ou obrigações do mesmo.

6.1.10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, entregar o objeto solicitado de acordo com a solicitação mediante especificações constantes no Anexo do Edital.

6.2. A CONTRATANTE se obriga a:

6.2.1. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do Fornecimento dos Produtos sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite quando do fornecimento do objeto em atendimento.

6.2.2. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa fornecer o objeto a contento;

6.2.3. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto da contratação;

6.2.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto solicitado, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

6.2.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

6.2.6. Atestar a (s) nota (s) fiscal (s) e visitar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o “de acordo”, quando julgá-los corretos.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA POR INADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO:

7.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante a multa administrativa conforme dispõe a legislação pertinente, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital.

7.2. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

K



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

VIII - CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:

8.1. O preço ajustado na cláusula terceira, será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA do seguinte modo:

8.1.1. Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme entrega de cada parcela ajustada.

IX CLÁUSULA NONA – FONTE DE RECURSOS:

9.1. O crédito pelo qual correrá a despesa deverá ser paga das seguintes fontes de recursos: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento, FB, PAB, MAC, FUS, PMAQ, Cofinanciamento do Estado, Recursos de Custeios e Outros.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO EM PARTE:

10.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste com trato.

10.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

XI- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DARESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO:

Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Batalha - PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja. E por estarem



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Batalha - PI, xx de xxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F: _____

NOME: _____

C.P.F: _____

d



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

ANEXO III
Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2019

A Empresa _____, CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2019 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Cidade (UF),de de 2019.

.....
Assinatura do representante legal

NOME:

RG:

CPF:

K



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

ANEXO IV
Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

Para fins de participação no Pregão Presencial SRP nº 031/2019, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI,..... CPF nº sediada na, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade (UF),de de 2019.

.....
Assinatura do representante legal

NOME:

RG:

CPF:

X



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

ANEXO V

Modelo de declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CF, sobre emprego de menores

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

A Licitante..... inscrita no CPF Nº..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM () NÃO ().

Cidade (UF),de de 2019.

.....
Assinatura do representante legal

NOME:

RG:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

AVISOS DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
Ref. PREGÃO PRESENCIAL 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI - CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, situada à Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha - PI.

CONTRATADA: GEOPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 63.347.371/0001-64.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar da data deste aditivo, do contrato referente ao Pregão Presencial nº 018/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Iluminação Pública para o Município de Batalha - PI.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - João Messias Freitas Melo (Prefeito Municipal). Pela Contratada - Jorge Anselmo Mendonça Bezerra - CPF nº 065.865.893-04 (Representante Legal).

RSC, RSG, EPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019, na dia 31 de outubro de 2019 às 08h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecedor de Materiais Diversos de Insumo para o Município de Batalha - PI. Prazo: 12 (doze) meses. Fonte do Recurso: EPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento, F8, PAB, MAC, FUS, PMAQ, Co-financiamento do Estado, Recursos de Custeio e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada a Praça da Matriz, nº 141.

Batalha - PI, 18 de outubro de 2019.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Batalha - PI.

CONTRATADA: Informe LTDA - CNPJ Nº 05.728.501/0001-02.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar da data deste aditivo, do contrato referente ao Pregão Presencial nº 033/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico e Operacional de Gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Batalha - PI.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - Antônio Cunha e Barros (Secretário Municipal de Educação). Pela Contratada - Delismon Soares Pereira - CPF nº 338.729.453-00 (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019, na dia 31 de outubro de 2019 às 10h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Digitalização para a Prefeitura Municipal de Batalha, órgãos e Secretarias. Prazo: 12 (doze) meses. Fonte do Recurso: EPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento, PLS, QSE e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada a Praça da Matriz, nº 141.

Batalha - PI, 18 de outubro de 2019.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI - CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, situada à Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha - PI.

CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 09.258.001/0001-20.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar da data deste aditivo, do contrato referente ao Pregão Presencial nº 051/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Fotocopiadoras para a Prefeitura Municipal de Batalha - PI. Órgãos e Secretarias.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - João Messias Freitas Melo (Prefeito Municipal). Pela Contratada - Wesley Teixeira da Silva (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI - CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, situada à Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha - PI.

CONTRATADA: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI ME - CNPJ 28.186.162/0001-97.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data deste aditivo, do contrato referente a Tomada de Preços nº 001/2018 para a Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Engenharia para a Reforma Geral da Unidade Mista de Saúde Messias Melo, situada a Rua José Melo, nº 2530, Centro, no Município de Batalha - PI.

RECURSOS: Convênio 187/17 - SESAP (Secretaria de Saúde do Estado do Piauí) Processo nº AA 9001/012314-17.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - João Messias Freitas Melo (Prefeito Municipal). Pela Contratada - David Alves de Araújo - CPF nº 697.796-06 - 2 (Representante Legal).

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

E-mail: tonyltrindade@gmail.com - Twitter: @tonyl_trindade



Tony Trindade

Quando falarem mal do Piauí...

Quando falarem pra você que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.

Quando falarem que o Piauí não tem nada de melhor, diga que por isso não tem os melhores políticos para a prática de espalhar a semente para a geração de um novo ciclo de Brasil em nossa bela terra. É assim que se trata o Piauí e o mundo.



A sintonia entre o prefeito Firmino e o senador Elmano. Os indicados que ambos podem combinar juntos em 2020. Na foto, os dois visitam obras em andamento no elevado do terminal de petróleo, resultado de emendas do senador.

De volta ao passado

o senador Elmano Azeiteiro defende a volta ao modelo de eleição de deputados federais em dois turnos. O modelo atual, segundo ele, favorece a corrupção e o clientelismo.

Questão de diálogo

o presidente do Conselho Nacional de Política Econômica, Elmano Azeiteiro, busca melhorar o diálogo entre os setores público e privado.

QR CODE

LIVROS DE GRAÇA

Adicione a lista de telefones melhores na sua agenda de seu vocabulário e no seu repertório para conversas. Pelo nosso QR Code de hoje, uma lista de sites para baixar livros de graça. Aperte a câmera do celular e baixe grátis!



Stacy Amantim, ex-falante dos parlamentares de oposição, participou e arribou no ano novo no aniversário da Trindade, baseado no livro "O Poder do Piauí" de Tony Trindade.

De braços abertos

As câmeras brasileiras dos deputados que se opõem ao governo Bolsonaro estão abertas para receber o governador Wellington Dias e seus aliados.

Parceria

Parceria entre o senador Elmano Azeiteiro e o prefeito Firmino Filho (PSDB) para a construção de uma obra em Teresina.

Bola dentro

Em programação exclusiva, o Programa de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Teresina discute o novo modelo de gestão.

Bola fora

O MPF entrou com uma ação contra a União por não ter pago o deslize das manchas de óleo nos rios do Nordeste. Segundo o MPF, trata-se do maior deslize ambiental em história no litoral brasileiro em termos de extensão.

DISPUTA

PSL suspende 5 deputados bolsonaristas e amplia poder de ala pró-Bivar

A briga pelo controle do partido do presidente tem protagonizado a semana na política e interferido no governo

Em mão um capítulo da guerra aberta no PSL, a ala li-

gada ao deputado Luciano Bivar (PE) aumentou nesta sexta-feira (19) sua representação no diretório nacional da legenda, anunciou a suspensão de cinco deputados bolsonaristas e confirmou trocas nos diretórios comandados pelos filhos do presidente Jair Bolsonaro.

Em convocação em Brasília, foram eleitos 52 novos integrantes para o diretório nacional que passou a ter 183 membros. O deputado federal Bivar e o presidente nacional do partido e está em rota de colisão com Bolsonaro.

De acordo com parlamentares que acompanharam o encontro, a maioria dos novos integrantes que têm direito a voto na eleição em novembro para a presidência do PSL e à linha da Bivar.

Os cinco parlamentares suspensos parem, o número de apoios em comparação com a primeira lista cai para 22 - são necessários 27 para a troca, de um total de 53 deputados da bancada do PSL.

Por último, nesta sexta-feira, o grupo bivarista confirmou que haverá trocas no comando do PSL nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, presididos respectivamente pelo senador Flávio Bolsonaro e pelo deputado Eduardo Bolsonaro, filhos do presidente da República.

Antes do início da reunião do diretório, Olimpio já havia afirmado que as reuniões seriam realizadas.

Interlocutores disseram à Folha de São Paulo que em São Paulo o diretório do PSL será dividido entre o deputado Coronel Tadeu Joyce Hasselmann, Junior Bozella e Abou Anni. Já a composição no Rio deve ser feita entre os deputados Felício Lacerda, Professor Daniel Lourenço Gomes e Gergel.

ESTADO DO PIAUÍ
PROFESSORES ASSOCIADOS DE PIAUÍ (PROFAP)
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ (PROFEB)
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ (PROFEB)
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ (PROFEB)

Endereço: Rua ...

Marcos Vinícius Lopes da Oliveira (Coord.)

Endereço: Rua ...

Marcos Vinícius Lopes da Oliveira (Coord.)

Quanto ao grupo bivarista, ele anunciou que tentará destituir o deputado Delegado Waldir (GO) da liderança do PSL na Câmara, sendo suspensos das atividades partidárias. São eles: Carlos Jordy (RJ), Alé Silva (MG), Bibi Nunes (RS), Carlí Zambelli (SP) e Filipe Barros (PR).

De acordo com o senador, na próxima terça-feira (22) parlamentares do PSL nos dois estados apresentarão a Bivar lista com as novas indicações para as eleições estaduais, para que o presidente nacional do partido faça as trocas.

Apesar de não ter sido suspenso, o deputado Daniel Silveira (RJ) pode sair de outras instâncias do partido. Waldir afirmou que o PSL apresentará contra ele no Conselho de Ética da Câmara um relatório de denúncia parlamentar e entrará na Justiça contra o parlamentar.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019, no dia 31 de outubro de 2019 às 08h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais Diversos de Insumo para o Município de Batalha - PI. Prazo: 12 (doze) meses. Fonte do Recurso: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento, FB, PAB, MAC, FUS, PMAQ, Cofinanciamento do Estado, Recursos de Custeios e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada à Praça da Matriz, nº 141.

Batalha - PI, 18 de outubro de 2019.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Pregoeiro



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE BATALHA

processo tce LW-006779/19	processo administrativo 062/2019	procedimento 031/2019
-------------------------------------	--	---------------------------------

data ult publicação 21/10/2019	data abertura 06/11/2019 08:00	tipo do objeto Outros
--	--	---------------------------------

descrição do objeto
Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais Diversos de Insumo para o Município de Batalha - PI.

modalidade Pregão	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$0,01
-----------------------------	---	--

data divulgação 24/10/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

ATA DA SESSÃO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI


ATA: DIA – 06.11.2019

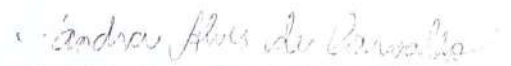
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h00min (oito horas), na Prefeitura Municipal de Batalha - PI, no Auditório da Prefeitura Municipal de Batalha - PI localizado na Praça da Matriz, nº 141, Centro – Batalha – PI reuniram-se o pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pela portaria em anexo, para em atendimento às disposições na Lei 10.520/02 a realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 031/2019, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.** Neste momento compareceram as Empresas: **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 03.748.673/0001-12, situada Av. Barão de Gurguéia, 2230, Vermelha, Teresina - PI, neste ato representada por Francisco das Chagas Nery Netto - CPF nº 021.259.963-16 e AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI ME– CNPJ nº 31.203.675/0001-61, neste ato representada por Felipe Oliveira da Silva - CPF nº 038.610.893-51.** Em ato contínuo, foram rubricados pelos presentes ao certame os envelopes contendo as propostas e as documentações. Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 para a Empresa **AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI ME** por tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e assinadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Após o respectivo exame, os valores das propostas foram anunciados, a todos os presentes, conforme a tabela abaixo:

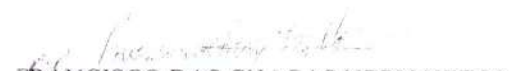
EMPRESA	PREÇO INICIAL	RODADA DE LANCES	SITUAÇÃO
AMPLIAR DISTRIBUIDORA	R\$ 3.437.268,56	S/ Lance	VENCEDORA
ELLO DISTRIBUIDORA	R\$ 3.670.500,00	S/ Lance	1º CLASSIFICADA

Na Fase de Habilitação foram abertos os envelopes de Habilitação das Empresas Participantes, onde a Empresa **AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI ME** foi declarada habilitada. **Não foi solicitado pelos licitantes que se fizesse constar nesta Ata quaisquer consignações. Nem foi demonstrado interesse em recorrer.** Nada mais havendo, damos por encerrada a presente reunião que originou esta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vêm devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio presentes e demais participantes.


MÁRCIO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA LEAL
PREGOEIRO


IANDRA ALVES DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO


FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
AMPLIAR DISTRIBUIDORA


FRANCISCO DAS CHAGAS NERY NETTO
ELLO DISTRIBUIDORA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com

ATA SRP

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

ATA COM FORÇA CONTRATUAL P.P Nº 031/2019 –SRP/PMB/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.

PREGOEIRO: MÁRCIO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA LEAL

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/11/2019.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	OBJETO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	GAZES	5.500	PCT	R\$ 17,55	R\$ 96.525,00
2	ATADURAS	4.000	PCT	R\$ 18,02	R\$ 72.060,00
3	ESPARADRAPOS	1.000	UND	R\$ 17,79	R\$ 17.790,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 20MM	150	ROLOS	R\$ 119,25	R\$ 17.887,50
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 80MM	150	ROLOS	R\$ 68,25	R\$ 10.237,50
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 200MM	150	ROLOS	R\$ 96,95	R\$ 14.541,75
7	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	100	CX	R\$ 243,72	R\$ 24.372,00
8	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	50	CX	R\$ 154,80	R\$ 7.740,00
9	LUVAS DE PROCEDIMENTO "PP"	100	CX	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO "P"	200	CX	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
11	LUVAS DE PROCEDIMENTO "M"	200	CX	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
12	LUVAS DE PROCEDIMENTO "G"	70	CX	R\$ 397,50	R\$ 27.825,00
13	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,0	4.700	PARES	R\$ 2,73	R\$ 12.831,00
14	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,5	4.700	PARES	R\$ 2,73	R\$ 12.831,00
15	LUVAS ESTÉREIS Nº 8,0	2.700	PARES	R\$ 2,73	R\$ 7.371,00
16	POVIDINE	132	L	R\$ 58,05	R\$ 7.662,60
17	FITA DE AUTOCLAVE (ZEBRADA)	1000	UND	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
18	ALCOOL 70	2000	UND	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
19	ALCOOL GEL	1000	UND	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESC. C/100	50	PCT	R\$ 8,25	R\$ 412,50
21	ACIDO FOSFÓRICO GEL 37%	100	PCT	R\$ 9,39	R\$ 939,00
22	ADESIVO PRIME BOND 4ML	50	UND	R\$ 71,75	R\$ 3.587,25
23	ALCOOL 70	300	L	R\$ 6,95	R\$ 2.083,50
24	ALGINATO 410G	30	PCT	R\$ 25,49	R\$ 764,55
25	ALGODÃO 500G	150	PCT	R\$ 22,05	R\$ 3.307,50



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

26	ALGODÃO ROLETE	150	PCT	R\$ 3,90	R\$ 585,00
27	AMALGAMA CÁPSULA 1 PORÇÃO 50	20	CX	R\$ 170,40	R\$ 3.408,00
28	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%	30	CX	R\$ 237,36	R\$ 7.120,80
29	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3%	30	CX	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
30	ANESTÉSICO LODOCAÍNA 2% C/ 50	30	CX	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
31	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	30	UND	R\$ 12,48	R\$ 374,40
32	APLICADOR MICROBUSH C/ 100	30	PCT	R\$ 22,95	R\$ 688,50
33	BACTSPRAY 400 ML	30	FRASCO	R\$ 44,85	R\$ 1.345,50
34	BANDA MATRIZ 5MM	100	UND	R\$ 4,50	R\$ 450,00
35	BANDA MATRIZ 7MM	100	UND	R\$ 4,50	R\$ 450,00
36	BASTÃO GUTAPERCHA	50	CX	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
37	BICARBONATO DE SÓDIO 40G	100	CX	R\$ 67,26	R\$ 6.726,00
38	CERA PERIFÉRICA C/24	30	CX	R\$ 32,67	R\$ 980,10
39	CLOREXIDINA 0,12% - 250 ML	50	UND	R\$ 20,48	R\$ 1.023,75
40	CLOREXIDINA 0,2%	50	UND	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
41	COMP. GAZE 7,5 X 7,5 - 9 FIOS ESTÉRIL	600	PCT	R\$ 1,73	R\$ 1.035,00
42	EDT A GEL	20	UND	R\$ 49,35	R\$ 987,00
43	EDT A LÍQUIDO 200 ML	50	FRASCO	R\$ 10,88	R\$ 543,75
44	ESCOVA DE ROBSON	300	UND	R\$ 3,00	R\$ 900,00
45	ESCOVA DENTAL ADULTA	3000	UND	R\$ 1,49	R\$ 4.455,00
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL	5000	UND	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
47	EUCALIPTO C/ 10 ML	10	UND	R\$ 17,18	R\$ 171,75
48	FIO DENTAL 100MTS	5000	UND	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
49	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	1000	UND	R\$ 7,76	R\$ 7.755,00
50	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	20	FRASCO	R\$ 31,50	R\$ 630,00
51	FLUOR GEL 200 ML	60	UND	R\$ 9,45	R\$ 567,00
52	GESSO AMARELO TIPO II 1KG	100	PCT	R\$ 9,80	R\$ 979,50
53	TOUCA DESCARTÁVEL	50	PCT	R\$ 13,50	R\$ 675,00
54	HIDROX DE CÁLCIO (HIDRO C) 24G	15	CX	R\$ 52,50	R\$ 787,50
55	HIDROX DE CÁLCIO PA 10G	20	UND	R\$ 9,42	R\$ 188,40
56	ICE FROST 200 ML	10	FRASCO	R\$ 76,92	R\$ 769,20
57	IONOMERO DE VIDRO	40	KIT	R\$ 82,50	R\$ 3.300,00
58	IRM	20	KIT	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
59	LÂMINA DE BISTURI N°15	60	CX	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
60	LÂMINA DE BISTURI N°15C	60	CX	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
61	LÂMINA DE BISTURI N°12	30	CX	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00

Cancelado

Reservado

14/2



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

62	SERINGA 1ML AGULHADAS	18000	UND	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
63	FITAS PARA GLICEMIA	600	CX	R\$ 67,50	R\$ 40.500,00
64	LANCETA	10000	UND	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
65	SERINGA 3ML	29000	UND	R\$ 0,60	R\$ 17.400,00
66	SERINGA 5ML	29000	UND	R\$ 0,86	R\$ 24.795,00
67	SERINGA 10 ML	29000	UND	R\$ 1,17	R\$ 34.060,50
68	SERINGA 20 ML	17000	UND	R\$ 1,68	R\$ 28.560,00
69	AGULHAS DESC. 20/5,5 C/ 100	5000	CX	R\$ 23,25	R\$ 116.250,00
70	AGULHAS DESC. 25/7 C/ 100	5000	CX	R\$ 23,25	R\$ 116.250,00
71	AGULHAS DESC. 13/4,5 C/ 100	5000	CX	R\$ 23,25	R\$ 116.250,00
72	AGULHAS DESC. 30/8 C/ 100	1000	CX	R\$ 52,50	R\$ 52.500,00
73	SONDA DE FOLEY N°12	1000	UND	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
74	SONDA DE FOLEY N°14	1000	UND	R\$ 4,73	R\$ 4.725,00
75	SONDA DE FOLEY N°16	2000	UND	R\$ 4,73	R\$ 9.450,00
76	SONDA DE FOLEY N°18	2000	UND	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
77	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 08	200	UND	R\$ 1,02	R\$ 204,00
78	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 10	500	UND	R\$ 1,08	R\$ 540,00
79	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 12	4000	UND	R\$ 1,10	R\$ 4.380,00
80	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 14	1000	UND	R\$ 1,16	R\$ 1.155,00
81	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 16	1000	UND	R\$ 1,91	R\$ 1.905,00
82	FIO DE SUTURA NYLON 2.0	2000	CX	R\$ 77,39	R\$ 154.770,00
83	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	2000	CX	R\$ 77,39	R\$ 154.770,00
84	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	2000	CX	R\$ 77,39	R\$ 154.770,00
85	FIO DE SUTURA SEDA 2.0	6000	CX	R\$ 82,34	R\$ 494.010,00
86	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	6000	CX	R\$ 82,34	R\$ 494.010,00
87	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	6000	CX	R\$ 82,34	R\$ 494.010,00
88	FIO CATGUT CROMADO 2.0	100	CX	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
89	ALGODÃO 500G	3000	PCT	R\$ 21,38	R\$ 64.125,00
90	LÍQUIDO DE DAKIN 1000ML	15	FRASCO	R\$ 12,23	R\$ 183,38
91	MÁSCARAS TRIP. C/ ELÁSTICO C/50	100	CX	R\$ 13,49	R\$ 1.348,50
92	NYLON ODONTO. 3.0 AG. 1.7CM	10	CX	R\$ 77,39	R\$ 773,85
93	PAPEL CARB. P/ ARTICULAÇÃO C/12	10	PCT	R\$ 8,04	R\$ 80,40
94	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO	10	ROLOS	R\$ 207,00	R\$ 2.070,00
95	PASTA PROFILÁTICA 90 G	10	UND	R\$ 10,80	R\$ 108,00
96	PEDRA POMES 100G	10	UND	R\$ 6,90	R\$ 69,00
97	PELÍCULA RAD. KODAK C/100	20	PCT	R\$ 261,75	R\$ 5.235,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

98	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	30	UND	R\$ 31,11	R\$ 933,30
99	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	30	UND	R\$ 31,11	R\$ 933,30
100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5	30	UND	R\$ 31,11	R\$ 933,30
101	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2	30	UND	R\$ 116,99	R\$ 3.509,55
102	RESINA ROSA AUT. 1000MG	30	UND	R\$ 275,16	R\$ 8.254,80
103	REV. ODONTO. 745 ML KODAK	15	FRASCO	R\$ 31,50	R\$ 472,50
104	SEALER 26 ENDOFIL	15	CX	R\$ 202,50	R\$ 3.037,50
105	SEDA ODONTO. 3.0 AG 1.7CM	20	CX	R\$ 82,34	R\$ 1.646,70
106	SOLUÇÃO DE NILTON 1000 ML	10	L	R\$ 14,01	R\$ 140,10
107	SUGADOR ENDODONTICO	30	PCT	R\$ 26,46	R\$ 793,80
108	SUGADOR CIRÚRGICO C/40	30	PCT	R\$ 76,61	R\$ 2.298,15
109	TIRAS LIXA AÇO P/ AMALGAMA C/12	20	PCT	R\$ 15,51	R\$ 310,20
110	TIRAS DE LIXA P/ RESINA C/ 150	20	PCT	R\$ 22,49	R\$ 449,70
111	TIRAS DE POLIÉSTER C/50	20	PCT	R\$ 2,78	R\$ 55,50
112	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	10	PCT	R\$ 11,15	R\$ 111,45
113	FÓRCEPS N°150	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
114	FÓRCEPS N°151	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
115	FÓRCEPS N°69	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
116	FÓRCEPS N°65	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
117	FÓRCEPS N°18R	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
118	FÓRCEPS N°18L	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
119	FÓRCEPS N°222	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
120	FÓRCEPS N°210H	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
121	FÓRCEPS N°16	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
122	FÓRCEPS N°17	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
123	CURETA DE LUCAS N° 85	12	UND	R\$ 13,49	R\$ 161,82
124	DESLOCADOR DE MOLT N°9	12	UND	R\$ 37,50	R\$ 450,00
125	DESLOCADOR DE FREER	12	UND	R\$ 91,34	R\$ 1.096,02
126	LIMA SELDIN PARA OSSO N° 11	12	UND	R\$ 75,27	R\$ 903,24
127	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS	12	UND	R\$ 32,85	R\$ 394,20
128	PERIÓTOMO	12	UND	R\$ 87,50	R\$ 1.049,94
129	ALAVANCA APICAL N° 301	12	UND	R\$ 56,99	R\$ 683,82
130	ALAVANCA APICAL N° 302	12	UND	R\$ 56,99	R\$ 683,82
131	ALAVANCA APICAL N° 303	12	UND	R\$ 56,99	R\$ 683,82
132	ALAVANCA APEXO N° 301	12	UND	R\$ 55,35	R\$ 664,20
133	JOGO DE ALAV. SELDIN 1L, 1R E 2	12	UND	R\$ 56,99	R\$ 683,82

Batalha

Unidade



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

134	CUBA DE AÇO INOX (9CM X 4CM)	12	UND	R\$ 18,75	R\$ 225,00
135	ALVEOLÓTOMO CURVO DE LUER	12	UND	R\$ 121,05	R\$ 1.452,60
136	AFASTADOR MINNESOTA	12	UND	R\$ 15,95	R\$ 191,34
137	PINÇA ADSON C/ DENTE	12	UND	R\$ 27,00	R\$ 324,00
138	BISTURI N° 03	12	UND	R\$ 18,35	R\$ 220,14
139	PINÇA DE DISSECÇÃO	12	UND	R\$ 24,98	R\$ 299,70
140	PINÇA HEM. HALSTEAD MOSQUITO	12	UND	R\$ 47,18	R\$ 566,10
141	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY	12	UND	R\$ 76,56	R\$ 918,72
142	PINÇA ALLIS	12	UND	R\$ 66,38	R\$ 796,50
143	PINÇA BACKAUS	12	UND	R\$ 58,53	R\$ 702,36
144	PORTA AGULHA MAYO 14CM	12	UND	R\$ 54,90	R\$ 658,80
145	TESOURA GOLDMAN FOX RETA	12	UND	R\$ 53,81	R\$ 645,66
146	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	12	UND	R\$ 53,81	R\$ 645,66
147	TES. MATZENBAUM CURVA 15CM	12	UND	R\$ 67,88	R\$ 814,50
148	SERINGA CARPULE	12	UND	R\$ 52,50	R\$ 630,00
149	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA	12	UND	R\$ 1,68	R\$ 20,16
150	BROCA CARBIDE CIR. N° 702 JET AR	12	UND	R\$ 23,25	R\$ 279,00
151	BROCA CARBIDE CIR.ESF. N° 6 JET AR	12	UND	R\$ 30,15	R\$ 361,80
152	BROCA CIRÚRGICA ZECKRIA AR	12	UND	R\$ 81,45	R\$ 977,40
153	FÓRCEPS INFANTIL N° 01, 02,05 E 06	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
154	SINDESMÓTOMO	12	UND	R\$ 12,41	R\$ 148,86
155	ESPÁTULA N° 07	12	UND	R\$ 15,80	R\$ 189,54
156	MUFLA N° 06	10	UND	R\$ 162,30	R\$ 1.623,00
157	ARTICULADOR CHARNEIRA	5	UND	R\$ 92,91	R\$ 464,55
158	PLACA BASE	4	CX	R\$ 222,00	R\$ 888,00
159	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMOL 1 L	20	UND	R\$ 210,83	R\$ 4.216,50
160	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL TDV	20	UND	R\$ 203,55	R\$ 4.071,00
161	PLACAS DE DENTES SUP. POST. 32M 66	400	UND	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
162	PLACAS DE DENTES INF. POST. 32M 66	200	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
163	PLACAS DE DENTES SUP. ANT. A25 66	200	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
164	PLACAS DE DENTES INF. ANT. A25 66	200	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
165	MOTOR DE BANCADA	1	UND	R\$ 1.001,55	R\$ 1.001,55
166	DISCO FELTRO P/ M. DE BANCADA	12	UND	R\$ 1,65	R\$ 19,80
167	SACA DE GESSO PEDRO TIPO IV	4	SACAS	R\$ 129,00	R\$ 516,00
168	SACA DE GESSO COMUM	8	SACAS	R\$ 63,00	R\$ 504,00
169	SACA DE GESSO TIPO III YAMAY	8	SACAS	R\$ 100,44	R\$ 803,52

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

170	BROCA DE TUNGSTÊNIO	12	UND	R\$ 100,44	R\$ 1.205,28
171	ALGINATO	20	UND	R\$ 25,50	R\$ 510,00
172	CERA N° 07	20	UND	R\$ 29,18	R\$ 583,50
173	CERA UTILITÁRIA	20	UND	R\$ 29,18	R\$ 583,50
174	FOICE PONTA MORSE 0-00	9	UND	R\$ 72,56	R\$ 653,00
175	CURETAS GRACEY 5/6	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
176	CURETAS GRACEY 7/8	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
177	CURETAS GRACEY 11/12	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
178	CURETAS GRACEY 13/14	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
179	BANDEJA 22X16 CM	36	UND	R\$ 29,91	R\$ 1.076,76
180	PINÇA CLÍNICA	36	UND	R\$ 10,23	R\$ 368,28
181	SONDA EXPLORADORA N° 05 DUPLA	36	UND	R\$ 14,91	R\$ 536,76
182	CABO P/ ESP. BUC. E ESP. BUC. N° 05	36	UND	R\$ 5,85	R\$ 210,60
183	SERINGA CARPULE	30	UND	R\$ 42,45	R\$ 1.273,50
184	TESOURA RETA C/ PONTA RETA PEQUENA	18	UND	R\$ 26,99	R\$ 485,73
185	MICROMOTOR	6	UND	R\$ 790,35	R\$ 4.742,10
186	CONTRA-ÂNGULO	6	UND	R\$ 692,10	R\$ 4.152,60
187	PEÇA DE ALTA ROTAÇÃO (CANETA)	6	UND	R\$ 724,50	R\$ 4.347,00
188	PINÇA PARA CARBONO MULHER	18	UND	R\$ 53,85	R\$ 969,30
189	ESCAV. DUP. DE DENTINA N° 14,5 X 2	18	UND	R\$ 19,04	R\$ 342,63
190	PORTA DICAL DUPLO	18	UND	R\$ 11,52	R\$ 207,36
191	PORTA MATRIZ	18	UND	R\$ 50,93	R\$ 916,65
192	PORTA AMÁLGAMA	18	UND	R\$ 20,06	R\$ 360,99
193	ESCULP. HOLLEMBACK N° 3, 3S E 3SS	18	UND	R\$ 14,63	R\$ 263,25
194	ESPÁTULA SIMPLES 24 F	18	UND	R\$ 15,30	R\$ 275,40
195	ESPÁTULA SUPRAFILL N° 1/2	18	UND	R\$ 92,66	R\$ 1.667,79
196	ESPÁTULA SILICATO N° 01	18	UND	R\$ 22,04	R\$ 396,63
197	PLACA DE VIDRO GROSSA	18	UND	R\$ 17,66	R\$ 317,79
198	POTES DAPEN	18	UND	R\$ 7,58	R\$ 136,35
199	BRUNIDOR M° 029	18	UND	R\$ 11,70	R\$ 210,60
200	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 06	18	UND	R\$ 13,77	R\$ 247,86
201	CONDENSADOR WARD N/ 1, 2 E 3	18	UND	R\$ 15,38	R\$ 276,75
202	FOICE PONTA MORSE 0-00	9	UND	R\$ 15,38	R\$ 138,38
203	CURETAS GRACEY 5/6	9	UND	R\$ 15,38	R\$ 138,38
204	CURETAS GRACEY 7/8	9	UND	R\$ 15,38	R\$ 138,38
205	BROCA 1011	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20

Batalha

2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

206	BROCA 1012	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20
207	BROCA 1014	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20
208	BROCA 1016	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20
209	BROCA 1012HL	15	UND	R\$ 5,94	R\$ 89,10
210	BROCA 1014HL	15	UND	R\$ 5,94	R\$ 89,10
211	BROCA 3118F	30	UND	R\$ 17,85	R\$ 535,50
212	BROCA 3195F	30	UND	R\$ 17,85	R\$ 535,50
213	BROQUEIRO	6	UND	R\$ 79,89	R\$ 479,34

OBSERVAÇÕES:

O Serviço deverá prestado, conforme escrito no Edital, na Ata de Registro de Preços, e ainda quando for o caso no contrato individual ou instrumento congênere.

A Empresa AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ N° 31.203.675/0001-61, citada abaixo é detentora da expectativa do direito para efeito de liberação por apresentar a proposta mais vantajosa para administração;

A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;

O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;

A Ata de Registro de Preços P.P N° 031/2019 –SRP/PMB/2019 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo n° 062/2019.

LICITANTE:	AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ:	CNPJ N° 31.203.675/0001-61
ENDEREÇO:	RUA COELHO DE RESENDE, N° 2038, SALA 03, MARQUÊS, TERESINA – PI.
REPRESENTANTE:	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA - CPF N° 038.610.893-51
SITUAÇÃO	VENCEDORA

LICITANTE:	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:	CNPJ N° 03.748.673/0001-12
ENDEREÇO:	AV. BARÃO DE GURGUÉIA, 2230, VERMELHA, TERESINA - PI
REPRESENTANTE:	FRANCISCO DAS CHAGAS NERY NETTO - CPF N° 021.259.963-16
SITUAÇÃO	1° CLASSIFICADA

Francisco das Chagas Nery Netto



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2019

ATA COM FORÇA CONTRATUAL P.P.N° 031/2019 - SRP/FMB/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMOS PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA-PI
PREGOEIRO: MARLIO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA LEAL
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/11/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	OBJETO	QUANT	UND	V UNIT	V TOTAL
1	GAZES	5.500	PCT	R\$ 17,55	R\$ 96.525,00
2	ATADURAS	4.000	PCT	R\$ 18,02	R\$ 72.080,00
3	ESPANHADORAS	1.000	UND	R\$ 17,70	R\$ 17.700,00
4	PAPEL GRAU CIRURGICO N° 25MM	150	ROLOS	R\$ 119,25	R\$ 17.887,50
5	PAPEL GRAU CIRURGICO N° 30MM	150	ROLOS	R\$ 68,25	R\$ 10.237,50
6	PAPEL GRAU CIRURGICO N° 200MM	150	ROLOS	R\$ 96,55	R\$ 14.482,50
7	BORDO FISIOLÓGICO 500 MB	100	CX	R\$ 243,72	R\$ 24.372,00
8	BORDO FISIOLÓGICO 350 MB	50	CX	R\$ 154,80	R\$ 7.740,00
9	LUVAS DE PROCEDIMENTO 9PP	100	CX	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO 7P	200	CX	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
11	LUVAS DE PROCEDIMENTO 5P	200	CX	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
12	LUVAS DE PROCEDIMENTO 3P	70	CX	R\$ 367,50	R\$ 25.725,00
13	LUVAS ESTERÉIS N° 7.0	4.700	PAQES	R\$ 2,73	R\$ 12.891,00
14	LUVAS ESTERÉIS N° 7.5	4.700	PAQES	R\$ 2,73	R\$ 12.891,00
15	LUVAS ESTERÉIS N° 8.0	2.700	PAQES	R\$ 2,73	R\$ 7.371,00
16	POVIDINE	132	L	R\$ 58,05	R\$ 7.662,60
17	FITA DE AUTOCLAVE (ZEBRADA)	1.000	UND	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
18	ALCOOL 70	2.000	UND	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
19	ALCOOL GEL	1.000	UND	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
20	ABAIXADOR DE LINGUA DESC. 0100	50	PCT	R\$ 8,25	R\$ 412,50
21	ACIDO FOSFORICO GEL 37%	100	PCT	R\$ 9,30	R\$ 930,00
22	ADESIVO PRIMO DOND 4ML	50	UND	R\$ 71,75	R\$ 3.587,50
23	ALCOOL 70	300	L	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
24	ALGODÃO 40G	30	PCT	R\$ 25,49	R\$ 764,55
25	ALGODÃO 500G	150	PCT	R\$ 22,06	R\$ 3.309,00
26	ALGODÃO ROLETE	150	PCT	R\$ 3,90	R\$ 585,00
27	AMALGAMA CAPSULA 1 PORÇÃO 50	20	CX	R\$ 170,41	R\$ 3.408,20
28	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2%	30	CX	R\$ 237,36	R\$ 7.120,80
29	ANESTÉSICO MEPIVACAINA S/VASO 3%	30	CX	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
30	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/50	30	CX	R\$ 180,50	R\$ 5.415,00
31	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	30	UND	R\$ 12,48	R\$ 374,40
32	APL GADOR MICROBURSH C/100	30	PCT	R\$ 22,95	R\$ 688,50
33	BACTISPRAY 400 ML	30	FRASCO	R\$ 44,85	R\$ 1.345,50
34	BANDEJA MATRIZ 5MM	100	UND	R\$ 4,50	R\$ 450,00
35	BANDEJA MATRIZ 7MM	100	UND	R\$ 4,50	R\$ 450,00
36	BASTÃO GUTAFERCHA	50	CX	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
37	BICARBONATO DE SÓDIO 40G	100	CX	R\$ 67,26	R\$ 6.726,00
38	CERA PERIFERICA C24	30	CX	R\$ 32,67	R\$ 980,10
39	CLOREXIDINA 0,12% 250 ML	50	UND	R\$ 20,48	R\$ 1.024,00
40	CLOREXIDINA 0,2%	50	UND	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
41	COMP. GAZE 7,5 X 7,5 - 9 FIOS ESTÉRIL	600	PCT	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
42	EDIT A GEL	20	UND	R\$ 49,35	R\$ 987,00
43	EDIT A LÍQUIDO 200 ML	50	FRASCO	R\$ 10,88	R\$ 544,00
44	ESCOVA DE ROBSON	300	UND	R\$ 3,00	R\$ 900,00
45	ESCOVA DENTAL ADULTA	3000	UND	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL	5000	UND	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
47	EUGALPTO C/10 ML	10	UND	R\$ 17,18	R\$ 171,80
48	FIO DENTAL 100MTS	5000	UND	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
49	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	1000	UND	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
50	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	20	FRASCO	R\$ 31,50	R\$ 630,00
51	FLUIDO GEL 200 ML	60	UND	R\$ 9,45	R\$ 567,00
52	GESSO AMARELO TIPO II 1KG	100	PCT	R\$ 9,60	R\$ 960,00
53	TOUCA DESCARTAVEL	50	PCT	R\$ 13,50	R\$ 675,00
54	HIDROX DE CÁLCIO (HIDRO) 24G	15	CX	R\$ 52,50	R\$ 787,50
55	HIDRÓX DE CÁLCIO 94 19G	20	UND	R\$ 9,42	R\$ 188,40
56	ICE FROST 20G ML	10	FRASCO	R\$ 76,92	R\$ 769,20
57	IONÔMERO DE VIDRO	40	KIT	R\$ 82,50	R\$ 3.300,00
58	HM	20	KIT	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
59	LÂMINA DE BISTURI N° 15	60	CX	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
60	LÂMINA DE BISTURI N° 15C	60	CX	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
61	LÂMINA DE BISTURI N° 12	30	CX	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00

62	SERINGA 1ML AGULHADAS	18000	UND	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
63	TITAS PARA GLICEMIA	603	CX	R\$ 47,50	R\$ 28.597,50
64	LANCETA	10000	UND	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
65	SERINGA 3ML	29000	UND	R\$ 0,80	R\$ 23.200,00
66	SERINGA 5ML	29000	UND	R\$ 0,86	R\$ 24.980,00
67	SERINGA 10 ML	29000	UND	R\$ 1,17	R\$ 33.930,00
68	SERINGA 20 ML	17000	UND	R\$ 1,68	R\$ 28.560,00
69	AGULHAS DESC. 205 5 C/100	2880	CX	R\$ 25,25	R\$ 72.720,00
70	AGULHAS DESC. 257 C/100	5000	CX	R\$ 25,25	R\$ 126.250,00
71	AGULHAS DESC. 134 5 C/100	5000	CX	R\$ 22,25	R\$ 111.250,00
72	AGULHAS DESC. 308 C/100	1000	CX	R\$ 52,50	R\$ 52.500,00
73	SONDA DE FOLEY N°12	1000	UND	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
74	SONDA DE FOLEY N°16	1000	UND	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
75	SONDA DE FOLEY N°18	2000	UND	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00
76	SONDA DE FOLEY N°18R	2000	UND	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
77	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 08	200	UND	R\$ 1,02	R\$ 204,00
78	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 10	500	UND	R\$ 1,98	R\$ 990,00
79	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 12	4000	UND	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
80	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 14	1000	UND	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
81	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 16	1000	UND	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
82	FIO DE SUTURA NYLON 2/0	2000	CX	R\$ 72,39	R\$ 144.780,00
83	FIO DE SUTURA NYLON 3/0	2000	CX	R\$ 72,39	R\$ 144.780,00
84	FIO DE SUTURA NYLON 4/0	2000	CX	R\$ 72,39	R\$ 144.780,00
85	FIO DE SUTURA SEDA 2/0	6000	CX	R\$ 82,34	R\$ 493.920,00
86	FIO DE SUTURA SEDA 3/0	6000	CX	R\$ 82,34	R\$ 493.920,00
87	FIO DE SUTURA SEDA 3/0	6000	CX	R\$ 82,34	R\$ 493.920,00
88	FIO CATGUT CROMADO 2/0	100	CX	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
89	ALGODÃO 500G	3000	PCT	R\$ 21,38	R\$ 64.140,00
90	LÍQUIDO DE DAKIN 1000ML	15	FRASCO	R\$ 2,23	R\$ 33,45
91	MASCARAS TRIP C/ ELÁSTICO C/50	100	CX	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
92	NYLON ODONTO 3/0 AG 1/7CM	10	CX	R\$ 75,36	R\$ 753,60
93	PAPEL CARB. P/ARTICULAÇÃO C/10	10	PCT	R\$ 8,04	R\$ 80,40
94	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO	10	ROLOS	R\$ 207,00	R\$ 2.070,00
95	PASTA PROFILÁTICA 10 G	10	UND	R\$ 10,80	R\$ 108,00
96	PEDRA FOMES 100G	10	UND	R\$ 6,60	R\$ 66,00
97	PELÍCULA RAD. KODAK C/100	20	PCT	R\$ 261,75	R\$ 5.235,00
98	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	30	UND	R\$ 31,11	R\$ 933,30
99	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	30	UND	R\$ 31,11	R\$ 933,30
100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5	30	UND	R\$ 31,11	R\$ 933,30
101	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	30	UND	R\$ 116,99	R\$ 3.509,70
102	RESINA ROSA/AUT. 1000MG	10	UND	R\$ 216,18	R\$ 2.161,80
103	REV. ODONTO 145 ML KODAK	15	FRASCO	R\$ 31,00	R\$ 465,00
104	SEALER 28 ENDÓFIL	15	CX	R\$ 202,00	R\$ 3.030,00
105	SEDA ODONTO 3/0 AG 1/7CM	20	CX	R\$ 82,34	R\$ 1.646,80
106	SOLUÇÃO DE NITRO 1000 ML	10	UND	R\$ 14,01	R\$ 140,10
107	SUGADOR ENDODONTICO	30	PCT	R\$ 26,46	R\$ 793,80
108	SUGADOR CIRURGICO C/40	30	PCT	R\$ 76,61	R\$ 2.298,30
109	TISS LIXA AÇO P/AMALGAMA C/10	20	PCT	R\$ 15,51	R\$ 310,20
110	TISS DE LIXA P/ RESINA C/150	20	PCT	R\$ 22,89	R\$ 457,80
111	TISS DE POLIESTER C/50	20	PCT	R\$ 2,18	R\$ 43,60
112	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	10	PCT	R\$ 11,15	R\$ 111,50
113	FORCEPS N°160	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
114	FORCEPS N°151	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
115	FORCEPS N°69	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
116	FORCEPS N°65	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
117	FORCEPS N°189	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
118	FORCEPS N°9L	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
119	FORCEPS N°222	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
120	FORCEPS N°210H	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
121	FORCEPS N°16	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
122	FORCEPS N°17	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
123	URETA DE LUCAS N° 65	12	UND	R\$ 11,45	R\$ 137,40
124	DESLOCADOR DE MOLT N°9	12	UND	R\$ 37,50	R\$ 450,00
125	DESLOCADOR DE FREER	12	UND	R\$ 91,34	R\$ 1.096,08
126	LIMA SELDIN PARA OSSO N° 11	12	UND	R\$ 75,27	R\$ 903,24
127	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS	12	UND	R\$ 31,88	R\$ 382,56
128	PERIÓTOMO	12	UND	R\$ 87,50	R\$ 1.050,00
129	ALAVANCA APICAL N° 301	12	UND	R\$ 56,96	R\$ 683,52
130	ALAVANCA APICAL N° 302	12	UND	R\$ 56,96	R\$ 683,52
131	ALAVANCA APICAL N° 303	12	UND	R\$ 56,96	R\$ 683,52
132	ALAVANCA APEXON N° 301	12	UND	R\$ 56,96	R\$ 683,52
133	JOGO DE ALAV. SELDIN N° 1, 1R E 2	12	UND	R\$ 56,96	R\$ 683,52

(continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

134	CUBA DE AÇO INOX (10CM X 40CM)	12	UND	R\$ 18,75	R\$ 225,00
135	ALVEOLO TOMO CURVO DE LUER	12	UND	R\$ 121,05	R\$ 1.452,60
136	AFASTADOR MAMÍSCOTA	12	UND	R\$ 15,95	R\$ 191,34
137	PINÇA AÇON C DENTE	12	UND	R\$ 27,00	R\$ 324,00
138	BISTURI N° 05	12	UND	R\$ 18,35	R\$ 220,14
139	PINÇA DE DISSECÇÃO	12	UND	R\$ 24,98	R\$ 299,70
140	PINÇA HEM. HALSTEAD MOSQUITO	12	UND	R\$ 47,16	R\$ 566,10
141	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY	12	UND	R\$ 76,56	R\$ 918,72
142	PINÇA ALIJS	12	UND	R\$ 66,38	R\$ 796,50
143	PINÇA BACKAUS	12	UND	R\$ 56,52	R\$ 678,24
144	PORTA AGULHA MAYO 14CM	12	UND	R\$ 54,90	R\$ 658,80
145	TESOURA GOLDMAN FOX RETA	12	UND	R\$ 53,81	R\$ 645,66
146	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	12	UND	R\$ 53,81	R\$ 645,66
147	TES. MATZENBAUM CURVA 15CM	12	UND	R\$ 67,88	R\$ 814,50
148	SERINGA CARPULE	12	UND	R\$ 52,50	R\$ 630,00
149	SERINGA DESC. 20ML. C/AGULHA	12	UND	R\$ 1,68	R\$ 20,16
150	BROCA CARBIDE CIR. N° 70 JET AR	12	UND	R\$ 23,25	R\$ 279,00
151	BROCA CARBIDE CIR. ESP. N. 0 JET AR	12	UND	R\$ 30,15	R\$ 361,80
152	BROCA CIRURGICA ZEDORA AR	12	UND	R\$ 81,45	R\$ 977,40
153	FORÇEPS INFANTIL N° 01, 02 05 E 06	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
154	SINDERMOTOMD	12	UND	R\$ 12,41	R\$ 148,86
155	ESPÁTULA N° 07	12	UND	R\$ 15,80	R\$ 189,60
156	MUFLE N° 06	30	UND	R\$ 142,30	R\$ 1.707,60
157	ARTICULADOR CHARNEIRA	5	UND	R\$ 92,91	R\$ 464,55
158	PLACA BASE	4	CK	R\$ 222,00	R\$ 888,00
159	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMO 1 L	20	UND	R\$ 210,83	R\$ 4.216,60
160	RESINA TERMOPLUMERIZAVEL TDV	20	UND	R\$ 203,55	R\$ 4.071,00
161	PLACAS DE DENTES SUP. POST. 32M 66	400	UND	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
162	PLACAS DE DENTES INF. POST. 32M 66	200	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
163	PLACAS DE DENTES SUP. ANT. A25 66	200	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
164	PLACAS DE DENTES INF. ANT. A25 66	200	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
165	MOTOR DE BANCADA	1	UND	R\$ 1.001,55	R\$ 1.001,55
166	DISCO FELTRO P.M. DE BANCADA	12	UND	R\$ 1,65	R\$ 19,80
167	SACA DE GESSO PEDRO TIPO IV	4	SACAS	R\$ 129,00	R\$ 516,00
168	SACA DE GESSO COMUM	8	SACAS	R\$ 67,00	R\$ 536,00
169	SACA DE GESSO TIPO III YAMAY	6	SACAS	R\$ 100,44	R\$ 602,64
170	BROCA DE TUNGSTÊNIO	12	UND	R\$ 100,44	R\$ 1.205,28
171	ALGINATO	20	UND	R\$ 29,50	R\$ 590,00
172	CERA N° 07	20	UND	R\$ 29,18	R\$ 583,50
173	CERA UTILITARIA	20	UND	R\$ 29,18	R\$ 583,50
174	FORÇE PONTA MORSE C 00	9	UND	R\$ 72,58	R\$ 653,00
175	CURETAS GRACEY 5/6	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
176	CURETAS GRACEY 7/8	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
177	CURETAS GRACEY 11/12	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
178	CURETAS GRACEY 13/14	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
179	BANDEJA 22X16 CM	36	UND	R\$ 29,91	R\$ 1.077,16
180	PINÇA CLÍNICA	36	UND	R\$ 10,23	R\$ 368,28
181	SONDA EXPLORADORA N° 05 DUPLA	36	UND	R\$ 14,91	R\$ 536,76
182	CABO DE ESP. BUC. E ESP. BUC N° 05	36	UND	R\$ 5,85	R\$ 210,60
183	SERINGA CARPULE	30	UND	R\$ 42,45	R\$ 1.273,50
184	TESOURA RETA C/ PONTA RETA PEQUENA	18	UND	R\$ 26,99	R\$ 485,73
185	MICROMOTOR	6	UND	R\$ 299,35	R\$ 1.796,10
186	CONTRA-ÂNGULO	6	UND	R\$ 692,10	R\$ 4.152,60
187	PEÇA DE ALTA ROTAÇÃO (CANETA)	5	UND	R\$ 724,50	R\$ 3.622,50
188	PINÇA PARA CARBONO MULHER	18	UND	R\$ 53,65	R\$ 965,70
189	ESCAV. DUP. DE DENTINA N° 74.5 X 2	18	UND	R\$ 19,04	R\$ 342,70
190	PORTA DENTAL DUPLO	18	UND	R\$ 11,52	R\$ 207,36
191	PORTA-MATRIZ	18	UND	R\$ 50,93	R\$ 916,66
192	PORTA AMALGAMA	18	UND	R\$ 20,06	R\$ 361,08
193	ESCULP. HOLLEMBACK N° 1, 3S E 3SS	18	UND	R\$ 14,63	R\$ 263,25
194	ESPÁTULA SIMPLES 24 F	18	UND	R\$ 15,30	R\$ 275,40
195	ESPÁTULA SUPRAPL N° 12	18	UND	R\$ 92,60	R\$ 1.667,10
196	ESPÁTULA SUPRATD N° 31	18	UND	R\$ 22,04	R\$ 396,60
197	PLACA DE VIDRO GROSSA	18	UND	R\$ 17,86	R\$ 321,48
198	POTES DAPLEN	18	UND	R\$ 7,58	R\$ 136,35
199	BRUNIDOR N° 026	18	UND	R\$ 11,72	R\$ 210,90
200	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 06	18	UND	R\$ 13,77	R\$ 247,80
201	CONDENSADOR WARD N° 1, 2 E 3	18	UND	R\$ 15,38	R\$ 276,75
202	FORÇE PONTA MORSE 0-30	9	UND	R\$ 15,38	R\$ 138,30
203	CURETAS GRACEY 5/6	9	UND	R\$ 15,38	R\$ 138,30
204	CURETAS GRACEY 7/8	9	UND	R\$ 15,38	R\$ 138,30
205	BROCA 1011	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20

196	BROCA 1012	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20
207	BROCA 1014	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20
208	BROCA 1016	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20
209	BROCA 1012HL	15	UND	R\$ 5,94	R\$ 89,10
210	BROCA 1014HL	15	UND	R\$ 5,94	R\$ 89,10
211	BROCA 3118F	30	UND	R\$ 17,85	R\$ 535,50
212	BROCA 3185F	30	UND	R\$ 17,85	R\$ 535,50
213	BROQUEIRO	6	UND	R\$ 79,89	R\$ 479,34

OBSERVAÇÕES

O Serviço deverá ser prestado conforme descrito no Edital, na Ata de Registro de Preços, e ainda quando for o caso no contrato individual de instrumento contratual.

A Empresa AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ N° 31.203.675/0001-61, cidade de Teresina a defendida da expectativa de direito para efeito de liberação por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.

O órgão terá a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

A Ata de Registro de Preços N° 038/2019 - SGP/PMB/2019 integra este extrato parcial com as informações constantes para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo n° 062/2019.

LICITANTE	AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ	CNPJ N° 31.203.675/0001-61
ENDEREÇO	RUA COELHO DE RESENDE N° 2038 SALA 03 MARQUÊS TERESINA - PI
REPRESENTANTE	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA - CPF N° 038.610.893-51
SITUAÇÃO	VENCEDORA

LICITANTE	ELIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ	CNPJ N° 03.748.673/0001-12
ENDEREÇO	AV. BARÃO DE GURGUÊA, 2230 VERMELHA, TERESINA - PI
REPRESENTANTE	FRANCISCO DAS CHAGAS NERY NETTO - CPF N° 021.259.963-16
SITUAÇÃO	1ª CLASSIFICADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 031/2019.
Processo Administrativo n° 062/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.

Contratada: AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E ALIM. EIRELI - CNPJ n° 31.203.675/0001-61.

Pela Parte Contratante: Lucinete Nunes de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Pela Parte Contratada: Felipe Oliveira da Silva - CPF n° 038.610.893-51.

Valor do Contrato: Valores unitários em conformidade com os publicados na Ata de Registro de Preços.

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento, FB, PAB, MAC, FUS, PMAQ, Cofinanciamento do Estado, Recursos de Custeios e Outros.

Batalha - PI, 07 de novembro de 2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

CONTROLE DE LIBERAÇÃO



À Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI,

CONTROLE DE LIBERAÇÃO - ADESÃO

PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DIVERSOS DE INSUMOS PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.

ITEM	OBJETO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	GAZES	5.500	PCT	R\$ 17,55	R\$ 96.525,00
2	ATADURAS	4.000	PCT	R\$ 18,02	R\$ 72.060,00
3	ESPARADRAPOS	1.000	UND	R\$ 17,79	R\$ 17.790,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO N° 20MM	150	ROLOS	R\$ 119,25	R\$ 17.887,50
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO N° 80MM	150	ROLOS	R\$ 68,25	R\$ 10.237,50
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO N° 200MM	150	ROLOS	R\$ 96,95	R\$ 14.541,75
7	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	100	CX	R\$ 243,72	R\$ 24.372,00
8	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	50	CX	R\$ 154,80	R\$ 7.740,00
9	LUVAS DE PROCEDIMENTO "PP"	100	CX	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO "P"	200	CX	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
11	LUVAS DE PROCEDIMENTO "M"	200	CX	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
12	LUVAS DE PROCEDIMENTO "G"	70	CX	R\$ 397,50	R\$ 27.825,00
13	LUVAS ESTÉREIS N° 7,0	4.700	PARES	R\$ 2,73	R\$ 12.831,00
14	LUVAS ESTÉREIS N° 7,5	4.700	PARES	R\$ 2,73	R\$ 12.831,00
15	LUVAS ESTÉREIS N° 8,0	2.700	PARES	R\$ 2,73	R\$ 7.371,00
16	POVIDINE	132	L	R\$ 58,05	R\$ 7.662,60
17	FITA DE AUTOCLAVE (ZEBRADA)	1000	UND	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
18	ALCOOL 70	2000	UND	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
19	ALCOOL GEL	1000	UND	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
20	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESC. C/100	50	PCT	R\$ 8,25	R\$ 412,50
21	ACIDO FOSFÓRICO GEL 37%	100	PCT	R\$ 9,39	R\$ 939,00
22	ADESIVO PRIME BOND 4ML	50	UND	R\$ 71,75	R\$ 3.587,25
23	ALCOOL 70	300	L	R\$ 6,95	R\$ 2.083,50
24	ALGINATO 410G	30	PCT	R\$ 25,49	R\$ 764,55
25	ALGODÃO 500G	150	PCT	R\$ 22,05	R\$ 3.307,50
26	ALGODÃO ROLETE	150	PCT	R\$ 3,90	R\$ 585,00
27	AMALGAMA CÁPSULA 1 PORÇÃO 50	20	CX	R\$ 170,40	R\$ 3.408,00

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

28	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%	30	CX	R\$ 237,36	R\$ 7.120,80
29	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO 3%	30	CX	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
30	ANESTÉSICO LODOCAÍNA 2% C/ 50	30	CX	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
31	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	30	UND	R\$ 12,48	R\$ 374,40
32	APLICADOR MICROBUSH C/ 100	30	PCT	R\$ 22,95	R\$ 688,50
33	BACTSPRAY 400 ML	30	FRASCO	R\$ 44,85	R\$ 1.345,50
34	BANDA MATRIZ 5MM	100	UND	R\$ 4,50	R\$ 450,00
35	BANDA MATRIZ 7MM	100	UND	R\$ 4,50	R\$ 450,00
36	BASTÃO GUTAPERCHA	50	CX	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
37	BICARBONATO DE SÓDIO 40G	100	CX	R\$ 67,26	R\$ 6.726,00
38	CERA PERIFÉRICA C/24	30	CX	R\$ 32,67	R\$ 980,10
39	CLOREXIDINA 0,12% - 250 ML	50	UND	R\$ 20,48	R\$ 1.023,75
40	CLOREXIDINA 0,2%	50	UND	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
41	COMP. GAZE 7,5 X 7,5 - 9 FIOS ESTÉRIL	600	PCT	R\$ 1,73	R\$ 1.035,00
42	EDT A GEL	20	UND	R\$ 49,35	R\$ 987,00
43	EDT A LÍQUIDO 200 ML	50	FRASCO	R\$ 10,88	R\$ 543,75
44	ESCOVA DE ROBSON	300	UND	R\$ 3,00	R\$ 900,00
45	ESCOVA DENTAL ADULTA	3000	UND	R\$ 1,49	R\$ 4.455,00
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL	5000	UND	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
47	EUCALIPTO C/ 10 ML	10	UND	R\$ 17,18	R\$ 171,75
48	FIO DENTAL 100MTS	5000	UND	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
49	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	1000	UND	R\$ 7,76	R\$ 7.755,00
50	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	20	FRASCO	R\$ 31,50	R\$ 630,00
51	FLUOR GEL 200 ML	60	UND	R\$ 9,45	R\$ 567,00
52	GESSO AMARELO TIPO II 1KG	100	PCT	R\$ 9,80	R\$ 979,50
53	TOUCA DESCARTÁVEL	50	PCT	R\$ 13,50	R\$ 675,00
54	HIDROX DE CÁLCIO (HIDRO C) 24G	15	CX	R\$ 52,50	R\$ 787,50
55	HIDROX DE CÁLCIO PA 10G	20	UND	R\$ 9,42	R\$ 188,40
56	ICE FROST 200 ML	10	FRASCO	R\$ 76,92	R\$ 769,20
57	IONOMERO DE VIDRO	40	KIT	R\$ 82,50	R\$ 3.300,00
58	IRM	20	KIT	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
59	LÂMINA DE BISTURI N°15	60	CX	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
60	LÂMINA DE BISTURI N°15C	60	CX	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
61	LÂMINA DE BISTURI N°12	30	CX	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
62	SERINGA 1ML AGULHADAS	18000	UND	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
63	FITAS PARA GLICEMIA	600	CX	R\$ 67,50	R\$ 40.500,00

Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI
CNPJ Nº 06.553.903/0001-86

Mário Barchel



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

64	LANCETA	10000	UND	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
65	SERINGA 3ML	29000	UND	R\$ 0,60	R\$ 17.400,00
66	SERINGA 5ML	29000	UND	R\$ 0,86	R\$ 24.795,00
67	SERINGA 10 ML	29000	UND	R\$ 1,17	R\$ 34.060,50
68	SERINGA 20 ML	17000	UND	R\$ 1,68	R\$ 28.560,00
69	AGULHAS DESC. 20/5,5 C/ 100	5000	CX	R\$ 23,25	R\$ 116.250,00
70	AGULHAS DESC. 25/7 C/ 100	5000	CX	R\$ 23,25	R\$ 116.250,00
71	AGULHAS DESC. 13/4,5 C/ 100	5000	CX	R\$ 23,25	R\$ 116.250,00
72	AGULHAS DESC. 30/8 C/ 100	1000	CX	R\$ 52,50	R\$ 52.500,00
73	SONDA DE FOLEY N°12	1000	UND	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
74	SONDA DE FOLEY N°14	1000	UND	R\$ 4,73	R\$ 4.725,00
75	SONDA DE FOLEY N°16	2000	UND	R\$ 4,73	R\$ 9.450,00
76	SONDA DE FOLEY N°18	2000	UND	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
77	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 08	200	UND	R\$ 1,02	R\$ 204,00
78	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 10	500	UND	R\$ 1,08	R\$ 540,00
79	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 12	4000	UND	R\$ 1,10	R\$ 4.380,00
80	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 14	1000	UND	R\$ 1,16	R\$ 1.155,00
81	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 16	1000	UND	R\$ 1,91	R\$ 1.905,00
82	FIO DE SUTURA NYLON 2.0	2000	CX	R\$ 77,39	R\$ 154.770,00
83	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	2000	CX	R\$ 77,39	R\$ 154.770,00
84	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	2000	CX	R\$ 77,39	R\$ 154.770,00
85	FIO DE SUTURA SEDA 2.0	6000	CX	R\$ 82,34	R\$ 494.010,00
86	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	6000	CX	R\$ 82,34	R\$ 494.010,00
87	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	6000	CX	R\$ 82,34	R\$ 494.010,00
88	FIO CATGUT CROMADO 2.0	100	CX	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
89	ALGODÃO 500G	3000	PCT	R\$ 21,38	R\$ 64.125,00
90	LÍQUIDO DE DAKIN 1000ML	15	FRASCO	R\$ 12,23	R\$ 183,38
91	MASCARAS TRIP. C/ ELÁSTICO C/50	100	CX	R\$ 13,49	R\$ 1.348,50
92	NYLON ODONTO. 3.0 AG. 1.7CM	10	CX	R\$ 77,39	R\$ 773,85
93	PAPEL CARB. P/ ARTICULAÇÃO C/12	10	PCT	R\$ 8,04	R\$ 80,40
94	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO	10	ROLOS	R\$ 207,00	R\$ 2.070,00
95	PASTA PROFILÁTICA 90 G	10	UND	R\$ 10,80	R\$ 108,00
96	PEDRA POMES 100G	10	UND	R\$ 6,90	R\$ 69,00
97	PELÍCULA RAD. KODAK C/100	20	PCT	R\$ 261,75	R\$ 5.235,00
98	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	30	UND	R\$ 31,11	R\$ 933,30
99	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	30	UND	R\$ 31,11	R\$ 933,30

Marcos Vinícius



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5	30	UND	R\$ 31,11	R\$ 933,30
101	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2	30	UND	R\$ 116,99	R\$ 3.509,55
102	RESINA ROSA AUT. 1000MG	30	UND	R\$ 275,16	R\$ 8.254,80
103	REV. ODONTO. 745 ML KODAK	15	FRASCO	R\$ 31,50	R\$ 472,50
104	SEALER 26 ENDOFIL	15	CX	R\$ 202,50	R\$ 3.037,50
105	SEDA ODONTO. 3.0 AG 1.7CM	20	CX	R\$ 82,34	R\$ 1.646,70
106	SOLUÇÃO DE NILTON 1000 ML	10	L	R\$ 14,01	R\$ 140,10
107	SUGADOR ENDODONTICO	30	PCT	R\$ 26,46	R\$ 793,80
108	SUGADOR CIRÚRGICO C/40	30	PCT	R\$ 76,61	R\$ 2.298,15
109	TIRAS LIXA AÇO P/ AMALGAMA C/12	20	PCT	R\$ 15,51	R\$ 310,20
110	TIRAS DE LIXA P/ RESINA C/ 150	20	PCT	R\$ 22,49	R\$ 449,70
111	TIRAS DE POLIÉSTER C/50	20	PCT	R\$ 2,78	R\$ 55,50
112	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	10	PCT	R\$ 11,15	R\$ 111,45
113	FÓRCEPS N°150	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
114	FÓRCEPS N°151	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
115	FÓRCEPS N°69	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
116	FÓRCEPS N°65	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
117	FÓRCEPS N°18R	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
118	FÓRCEPS N°18L	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
119	FÓRCEPS N°222	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
120	FÓRCEPS N°210H	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
121	FÓRCEPS N°16	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
122	FÓRCEPS N°17	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
123	CURETA DE LUCAS N° 85	12	UND	R\$ 13,49	R\$ 161,82
124	DESLOCADOR DE MOLT N°9	12	UND	R\$ 37,50	R\$ 450,00
125	DESLOCADOR DE FREER	12	UND	R\$ 91,34	R\$ 1.096,02
126	LIMA SELDIN PARA OSSO N° 11	12	UND	R\$ 75,27	R\$ 903,24
127	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS	12	UND	R\$ 32,85	R\$ 394,20
128	PERIÓTOMO	12	UND	R\$ 87,50	R\$ 1.049,94
129	ALAVANCA APICAL N° 301	12	UND	R\$ 56,99	R\$ 683,82
130	ALAVANCA APICAL N° 302	12	UND	R\$ 56,99	R\$ 683,82
131	ALAVANCA APICAL N° 303	12	UND	R\$ 56,99	R\$ 683,82
132	ALAVANCA APEXO N° 301	12	UND	R\$ 55,35	R\$ 664,20
133	JOGO DE ALAV. SELDIN 1L, 1R E 2	12	UND	R\$ 56,99	R\$ 683,82
134	CUBA DE AÇO INOX (9CM X 4CM)	12	UND	R\$ 18,75	R\$ 225,00
135	ALVEOLÓTOMO CURVO DE LUER	12	UND	R\$ 121,05	R\$ 1.452,60

Manoel



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

136	AFASTADOR MINNESOTA	12	UND	R\$ 15,95	R\$ 191,34
137	PINÇA ADSON C/ DENTE	12	UND	R\$ 27,00	R\$ 324,00
138	BISTURI N° 03	12	UND	R\$ 18,35	R\$ 220,14
139	PINÇA DE DISSECÇÃO	12	UND	R\$ 24,98	R\$ 299,70
140	PINÇA HEM. HALSTEAD MOSQUITO	12	UND	R\$ 47,18	R\$ 566,10
141	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY	12	UND	R\$ 76,56	R\$ 918,72
142	PINÇA ALLIS	12	UND	R\$ 66,38	R\$ 796,50
143	PINÇA BACKAUS	12	UND	R\$ 58,53	R\$ 702,36
144	PORTA AGULHA MAYO 14CM	12	UND	R\$ 54,90	R\$ 658,80
145	TESOURA GOLDMAN FOX RETA	12	UND	R\$ 53,81	R\$ 645,66
146	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	12	UND	R\$ 53,81	R\$ 645,66
147	TES. MATZENBAUM CURVA 15CM	12	UND	R\$ 67,88	R\$ 814,50
148	SERINGA CARPULE	12	UND	R\$ 52,50	R\$ 630,00
149	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA	12	UND	R\$ 1,68	R\$ 20,16
150	BROCA CARBIDE CIR. N° 702 JET AR	12	UND	R\$ 23,25	R\$ 279,00
151	BROCA CARBIDE CIR.ESF. N° 6 JET AR	12	UND	R\$ 30,15	R\$ 361,80
152	BROCA CIRÚRGICA ZECKRIA AR	12	UND	R\$ 81,45	R\$ 977,40
153	FÓRCEPS INFANTIL N° 01, 02,05 E 06	12	UND	R\$ 124,41	R\$ 1.492,92
154	SINDESMÓTOMO	12	UND	R\$ 12,41	R\$ 148,86
155	ESPÁTULA N° 07	12	UND	R\$ 15,80	R\$ 189,54
156	MUFLA N° 06	10	UND	R\$ 162,30	R\$ 1.623,00
157	ARTICULADOR CHARNEIRA	5	UND	R\$ 92,91	R\$ 464,55
158	PLACA BASE	4	CX	R\$ 222,00	R\$ 888,00
159	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMOL 1 L	20	UND	R\$ 210,83	R\$ 4.216,50
160	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL TDV	20	UND	R\$ 203,55	R\$ 4.071,00
161	PLACAS DE DENTES SUP. POST. 32M 66	400	UND	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
162	PLACAS DE DENTES INF. POST. 32M 66	200	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
163	PLACAS DE DENTES SUP. ANT. A25 66	200	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
164	PLACAS DE DENTES INF. ANT. A25 66	200	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
165	MOTOR DE BANCADA	1	UND	R\$ 1.001,55	R\$ 1.001,55
166	DISCO FELTRO P/ M. DE BANCADA	12	UND	R\$ 1,65	R\$ 19,80
167	SACA DE GESSO PEDRO TIPO IV	4	SACAS	R\$ 129,00	R\$ 516,00
168	SACA DE GESSO COMUM	8	SACAS	R\$ 63,00	R\$ 504,00
169	SACA DE GESSO TIPO III YAMAY	8	SACAS	R\$ 100,44	R\$ 803,52
170	BROCA DE TUNGSTÊNIO	12	UND	R\$ 100,44	R\$ 1.205,28
171	ALGINATO	20	UND	R\$ 25,50	R\$ 510,00

Abraão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

172	CERA N° 07	20	UND	R\$ 29,18	R\$ 583,50
173	CERA UTILITÁRIA	20	UND	R\$ 29,18	R\$ 583,50
174	FOICE PONTA MORSE 0-00	9	UND	R\$ 72,56	R\$ 653,00
175	CURETAS GRACEY 5/6	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
176	CURETAS GRACEY 7/8	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
177	CURETAS GRACEY 11/12	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
178	CURETAS GRACEY 13/14	9	UND	R\$ 71,36	R\$ 642,20
179	BANDEJA 22X16 CM	36	UND	R\$ 29,91	R\$ 1.076,76
180	PINÇA CLÍNICA	36	UND	R\$ 10,23	R\$ 368,28
181	SONDA EXPLORADORA N° 05 DUPLA	36	UND	R\$ 14,91	R\$ 536,76
182	CABO P/ ESP. BUC. E ESP. BUC N° 05	36	UND	R\$ 5,85	R\$ 210,60
183	SERINGA CARPULE	30	UND	R\$ 42,45	R\$ 1.273,50
184	TESOURA RETA C/ PONTA RETA PEQUENA	18	UND	R\$ 26,99	R\$ 485,73
185	MICROMOTOR	6	UND	R\$ 790,35	R\$ 4.742,10
186	CONTRA-ÂNGULO	6	UND	R\$ 692,10	R\$ 4.152,60
187	PEÇA DE ALTA ROTAÇÃO (CANETA)	6	UND	R\$ 724,50	R\$ 4.347,00
188	PINÇA PARA CARBONO MULHER	18	UND	R\$ 53,85	R\$ 969,30
189	ESCAV. DUP. DE DENTINA N° 14,5 X 2	18	UND	R\$ 19,04	R\$ 342,63
190	PORTA DYCAL DUPLO	18	UND	R\$ 11,52	R\$ 207,36
191	PORTA MATRIZ	18	UND	R\$ 50,93	R\$ 916,65
192	PORTA AMÁLGAMA	18	UND	R\$ 20,06	R\$ 360,99
193	ESCULP. HOLLEMBACK N° 3, 3S E 3SS	18	UND	R\$ 14,63	R\$ 263,25
194	ESPÁTULA SIMPLES 24 F	18	UND	R\$ 15,30	R\$ 275,40
195	ESPÁTULA SUPRAFILL N° 1/2	18	UND	R\$ 92,66	R\$ 1.667,79
196	ESPÁTULA SILICATO N° 01	18	UND	R\$ 22,04	R\$ 396,63
197	PLACA DE VIDRO GROSSA	18	UND	R\$ 17,66	R\$ 317,79
198	POTES DAPEN	18	UND	R\$ 7,58	R\$ 136,35
199	BRUNIDOR M° 029	18	UND	R\$ 11,70	R\$ 210,60
200	CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 06	18	UND	R\$ 13,77	R\$ 247,86
201	CONDENSADOR WARD N/ 1, 2 E 3	18	UND	R\$ 15,38	R\$ 276,75
202	FOICE PONTA MORSE 0-00	9	UND	R\$ 15,38	R\$ 138,38
203	CURETAS GRACEY 5/6	9	UND	R\$ 15,38	R\$ 138,38
204	CURETAS GRACEY 7/8	9	UND	R\$ 15,38	R\$ 138,38
205	BROCA 1011	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20
206	BROCA 1012	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20
207	BROCA 1014	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

208	BROCA 1016	30	UND	R\$ 5,94	R\$ 178,20
209	BROCA 1012HL	15	UND	R\$ 5,94	R\$ 89,10
210	BROCA 1014HL	15	UND	R\$ 5,94	R\$ 89,10
211	BROCA 3118F	30	UND	R\$ 17,85	R\$ 535,50
212	BROCA 3195F	30	UND	R\$ 17,85	R\$ 535,50
213	BROQUEIRO	6	UND	R\$ 79,89	R\$ 479,34

Batalha – PI, 23 de março de 2020.

Márcio Vinicius Lopes de Oliveira Leal
Responsável Gerenciamento SRP – Batalha/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com

QUADRO DE LICITANTES VENCEDORAS



À Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI,

QUADRO DE LICITANTES VENCEDORAS

PREGÃO PRESENCIAL 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2019

A Prefeitura Municipal de BATALHA-PI, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA O QUADRO DE LICITANTES VENCEDORAS**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMOS PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI**, as seguintes empresas: **AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ n° 31.203.675/0001-61**, situada à **Rua Coelho de Resende, n° 2038, Marquês, Teresina – PI** e **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ n° 03.748.673/0001-12**, situada **Av. Barão de Gurguéia, 2230, Vermelha, Teresina - PI**, com o Valor Global de R\$ 3.437.268,56 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Estando, assim, declarada vencedoras as empresas acima listadas, e conferido os direitos previstos na legislação, confere-se a expectativa do direito dependente da remessa do processo ao Ato de Controle Final.

LICITANTE:	AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ:	CNPJ n° 31.203.675/0001-61
ENDEREÇO:	RUA COELHO DE RESENDE, N° 2038, MARQUÊS, TERESINA - PI
REPRESENTANTE:	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA - CPF N° 038.610.893-51

LICITANTE:	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:	CNPJ N° 03.748.673/0001-12
ENDEREÇO:	AV. BARÃO DE GURGUÉIA, 2230, VERMELHA, TERESINA - PI
REPRESENTANTE:	FRANCISCO DAS CHAGAS NERY NETTO - CPF N° 021.259.963-16

Batalha – PI, 23 de março de 2020.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Responsável Gerenciamento SRP – Batalha/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

Ref. Adesão de Ata de Registro de Preços "Carona" P.P 031/2019 PMB

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "CARONA" P.P 031/2019 – PMB, SITUAÇÃO QUE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DA LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002 E DECRETO Nº 7.892/2013 E A NECESSIDADE DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI 8.666/1993. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.

RELATÓRIO

O presente parecer cuida do tema sistema de registro de preços, notadamente sobre os aderentes às atas posteriormente à sua licitação, os denominados "caronas", ganhando, tal demanda, relevante destaque dado o fato de, por força do contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, competir às assessorias jurídicas aprovarem as minutas de edital e demais anexos decorrentes das licitações e contratações dos entes públicos.

E o relatório. Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

Lei nº 8.666/1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento) (Vigência)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostado).

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostado Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização
- ser processadas através de sistema de registro de preços (..)

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante.

Também, os princípios licitatórios, inculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

dos órgãos e entidades públicos.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos "caronas". A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Nesse sentido, o que se tem observado na prática é a adesão ilimitada dos "caronas" até o limite de 100 (cem) por cento da quantidade registrada; contudo, está sendo utilizada por cada um dos "caronas". A esse respeito, já se manifestou o TCU, mediante o Acórdão nº 1.487/07 – Plenário, acerca do abuso que determinados procedimentos de "carona" ilimitada podem causar, com o prejuízo dos princípios da Administração Pública, a saber: Entendo, na mesma linha defendida pelo Ministério Público, que o Decreto nº 7.892/13 não se mostra incompatível com a Lei nº 8.666/93 no que tange à utilização do registro de preços tanto para serviços como para compras. Ademais, o art. 11 da Lei nº 10.520/02 admite a utilização do sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei de Licitações nas contratações de bens e serviços comuns.

O parecer do Parquet ilustra esse ponto com abalizada doutrina que interpreta o sistema normativo de modo a demonstrar a compatibilidade entre o registro de preços e os contratos de prestação de serviços, consoante transcrito no Relatório que antecede este Voto. Ademais, lembra o ilustre Procurador que em diversos julgados o Tribunal expediu determinações/recomendações com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

Diferente é a situação da adesão ilimitada a atas por parte de outros órgãos. Quanto a essa possibilidade não regulamentada pelo Decreto 7.892/13, comungo o entendimento da unidade técnica e do Ministério Público que essa fragilidade do sistema afronta os princípios da competição e da igualdade de condições entre os licitantes.

Refiro-me à regra inserta no art. 22 §3º do Decreto nº 7.892/13, que permite a cada órgão que aderir a Ata, individualmente, contratar até 100% dos quantitativos ali registrados. Em alguns casos de raciocínio em que demonstra



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com

a possibilidade real de a empresa vencedora de um determinado Pregão (SRP) firmar contrato com outros órgãos que aderem a ata. Está claro que essa situação é compatível com a orientação constitucional que preconiza a competitividade e a observância da isonomia na realização das licitações públicas.

Assim posto e analisando o procedimento administrativo, somos favoráveis a Homologação.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer.

S. M. J.

Santa Cruz do Piauí – PI, 25 de março de 2020.

ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64 545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com

**DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

Depois de devidamente solicitado, justificado e com parecer jurídico legalmente embasado, AUTORIZO na forma da LEI a Adesão ao Sistema de Registro de Preços da Cidade de Batalha - PI, por ser o pólo mais próximo e econômico para este Município, referente a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019, que tem por objeto a Aquisição de Materiais diversos de Insumos para o Município de Santa Cruz do Piauí - PI.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI para a devida apreciação.

Santa Cruz do Piauí - PI, 26 de março de 2020.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE FORNECIMENTO

Sr. Representante Legal
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Para a finalização e formalização do procedimento de adesão como Carona, viemos solicitar a anuência para a Aquisição de Aquisição de Materiais diversos de Insumos para o Município de Santa Cruz do Piauí - PI, mantendo as devidas condições assumidas na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Batalha - PI. Em caso positivo esperamos resposta.

Santa Cruz do Piauí - PI, 27 de março de 2020.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI

Recebi em:

30 / 03 / 2020

—

Representante
Legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SIM FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

**ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI X PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2020, **O MUNICÍPIO DE BATALHA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.553.903/0001-86, situada à Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha – PI, CEP 64.000-190, neste ato representada por seu Representante Legal - Prefeito Municipal **JOÃO MESSIAS FREITAS MELO, brasileiro, solteiro, servidor público federal**, Portador da cédula de identidade nº 417.816 SSPPI, CPF nº 183.287.253-04, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 102, Centro, Batalha - PI, aqui denominada 1ª Participe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.960/0001-65, com sede na Praça Clementino Martins, nº 241, Centro, Santa Cruz do Piauí - PI, neste ato representada por seu representante legal – Prefeito Municipal, Sr **FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO**, aqui denominado 2º Participe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do Município de Batalha - PI, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar- DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é aperfeiçoar contratações necessárias as atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI**, no sentido de tornar mais célere e eficaz antes dos encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotado pelo **MUNICÍPIO DE BATALHA - PI**, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI**, o que defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidade inadiáveis, no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre utilização do Sistema do Município de BATALHA - PI, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização das Atas de Registro – SPR/BATALHA-PI, em até 100% (cem) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente dos bens e serviços comuns contidos nos Extratos Parciais publicados no DOM do Município, desde que em vigência, incluídos os extratos regularmente publicados em data posterior a assinatura deste termo.

FB Neto



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se à por ente federação mediante controle para efeito de liberação por órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do Pregão

Presencial nº 031/2019 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI**, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência de 30/03/2020 a 31/12/2020 sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES: Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações a Prefeitura Municipal de Batalha - PI com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis, permanecendo a liberação na dependência do atendimento para atendimento da necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela Prefeitura Municipal de Batalha - PI, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (CPL/BATALHA-PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a (CPL/BATALHA-PI), formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos

FRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com

30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

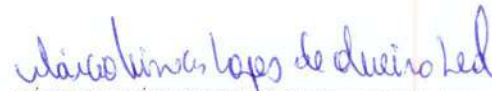
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial da data de publicação do Extrato Parcial no DOM/PI, bem como a sua prorrogação, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias, mediante anuência do titular do Executivo Municipal, assessoria especial do Prefeito, a tudo presente.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Capital de BATALHA/PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


JOÃO MESSIAS FREITAS MELO
Prefeito Municipal de Batalha - PI
1ª Participe/ CONCEDENTE
Anuência


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal Santa Cruz do Piauí - PI
2º Participe/PROPONENTE


MÁRCIO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA LEAL
Responsável Gerencialmente SRP -BATALHA-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64 545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

De acordo com o Ato de Cooperação Técnica, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI e a Prefeitura de Batalha - PI, e diante da anuência da detentora da Ata aderida, autorizo na forma da Lei a realização dos referidos contratos para o fornecimento de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

Santa Cruz do Piauí - PI, 30 de março de 2020.

Franciscos Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí -PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

CONTRATO DE ADESÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - SRP

Pelo presente instrumento contratual, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI**, com sede na Praça Clementino Martins, Nº 241, Centro, em Santa Cruz do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n. 06.553.960/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Barroso de Carvalho Neto, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz do Piauí - PI, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12, com Sede na Av. Barão de Gurguéia, Nº 2230, Vermelha, Teresina - PI, neste ato representada por Francisco das Chagas Nery Neto - CPF nº 021.259.963-16, denominado **CONTRATADA**, resolvem e ajustam entre si, as seguintes cláusulas e condições contratuais, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais diversos de Insumos para o Município de Santa Cruz do Piauí - PI, assim discriminados, nos termos do Pregão Presencial nº 031/2019 do município de Batalha - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. Conforme o valor Publicado na Ata de Registro de Preços, e em obediência ao disposto na liberação de 100% do quantitativo total registrado, totalizando o valor Global de R\$ 3.437.268,56 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULAS TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

3. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo Fornecimento dos Produtos, mediante apresentação da **NOTA FISCAL** e **RECIBO** em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

4. A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta de recursos oriundos do **FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento, FB, PAB, MAC, FUS, PMAQ, Cofinanciamento do Estado, Recursos de Custeios e Outros.**

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

5. O Presente instrumento terá vigência de 30.03.2020 a 31.12.2020.

FCB Neto

441



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

6. O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quarta, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas com prova de recebimentos, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade do fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS OUTROS CASOS DE RESCISÃO

7. Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- (a) de inadimplemento;
- (b) desobediência à Cláusula Sexta;
- (c) impossibilidade ou recusa do CONTRATADO em dar continuidade na realização do fornecimento;
- (d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- (e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- (f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO

8. Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos no arts. 79 e 80 da lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLAUSULA SEXTA - CLAUSULA PRERROGATIVA]

9. O Contratado se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULAS SÉTIMA - DO INADIMPLIMENTO

10. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULAS OITAVA - DAS PENALIDADES

11. A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- (a) advertência,

FBC Neto

44:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

- (b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- (c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- (d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 12

12. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

CLAUSULA NONA - FORO


13. Para dirimir toda e qualquer dúvida ou questões oriundas deste contrato, será competente Foro da Comarca de Santa Cruz do Piauí - PI.

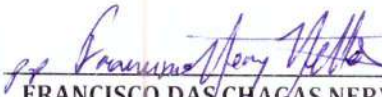
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISPONSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14. Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as parte o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Piauí - PI, 30 de março de 2020.


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ -PI
CONTRATANTE


FRANCISCO DAS CHAGAS NERY NETO
ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 - Centro - CEP: 64.545-000
Fones: (89) 3445-1110/1161
E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 031/2019.

Processo Administrativo nº 062/2019.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Batalha – PI, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Cruz do Piauí – PI, CNPJ Nº 06.553.960/0001-65.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Materiais Diversos de Insumos, para atender as necessidades do Município de Santa Cruz do Piauí – PI.

Valor: 100% da Ata SRP do Município de Batalha – PI, conforme os valores unitários publicados na Ata de Registro de Preços do dia 08 de novembro de 2019, Edição MMMCMLXVI, Págs. 93 e 94 do Diário Oficial dos Municípios.

Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 03.748.673/0001-12.

Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020.

Batalha – PI, 30 de março de 2020.

Santa Cruz do Piauí – PI, 30 de março de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 Administrando com Responsabilidade e Trabalho



Portaria Nº 009/2020 Assunção do Piauí (PI), 26 de Março de 2020

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL DA SERVIDORA MARIA DA GLÓRIA BEZERA LIMA

O Excelentíssimo Senhor Antonio Luiz Neto, Prefeito do Município de Assunção do Piauí - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professora Classe A e B, ocupado pela servidora Maria da Glória Bezerra Lima, matrícula Nº 0173, portadora do CPF 907.896.363-87, RG 1811138 SSP/PI, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 28, inciso VII da Lei Municipal nº 024/2005.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Parágrafo único. O retorno da servidora ao cargo na estrutura municipal somente poderá ocorrer caso esta não tenha adquirido estabilidade no novo cargo em que tomou posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Antonio Luiz Neto
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE ADESAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO - PI

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 031/2019,
 Processo Administrativo nº 062/2019,
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Batalha - PI, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86,
 Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Porto - PI, CNPJ Nº 06.554.414/0001-49,
 Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Diversos de Insumos, para atender as necessidades do Município de Porto - PI,
 Valor: 100% da Ata SRP do Município de Batalha - PI, conforme os valores unitários publicados na Ata de Registro de Preços do dia 08 de novembro de 2019, Edição MMMCMXLVI, Págs. 93 e 94 do Diário Oficial dos Municípios,
 Contratada: AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.203.675/0001-01,
 Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020.

Batalha - PI, 30 de março de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE ADESAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 031/2019,
 Processo Administrativo nº 062/2019,
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Batalha - PI, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86,
 Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI, CNPJ Nº 06.553.960/0001-65,
 Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais Diversos de Insumos, para atender as necessidades do Município de Santa Cruz do Piauí - PI,
 Valor: 100% da Ata SRP do Município de Batalha - PI, conforme os valores unitários publicados na Ata de Registro de Preços do dia 08 de novembro de 2019, Edição MMMCMXLVI, Págs. 93 e 94 do Diário Oficial dos Municípios,
 Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 03.748.673/0001-12,
 Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020.

Batalha - PI, 30 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
 PRAÇA CHAUVENTES EZEQUIAS 2222 - CENTRO
 CNPJ: 41.522.178/0001-80 - CEP: 64.058-000
 EMAIL: prefeitura@baixagrande@pbai.com.br
 FONE: (89)3570-1473
 ADM-2017-20



LEI MUNICIPAL Nº 100, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal Nº 058/2017 de 14 de Junho de 2017 que "Cria os Cargos efetivos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o artigo 2º da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º São requisitos para investidura do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM:

(...)

IV - ter concluído curso de nível superior com habilitação em Direito Ciências Contábeis, Administração ou Economia e apresentar registro no Conselho Regional competente, mediante a apresentação de certificado por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação acompanhado de registro profissional em conselho específico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE)

OZIREZ CASTRO SILVA
 - PREFEITO MUNICIPAL -

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

AGAMENON NERES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração